

DIÁRIO OFFICIAL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXI—4.º DA REPUBLICA — N. 220

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO, 14 DE AGOSTO DE 1892

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto n. de 12 de agosto de 1892—Reorganisa a guarda nacional da capital de S. Paulo.

Decreto n. 980, de 8 de agosto de 1892—Approva a reforma dos estatutos da Companhia Frigorifica e Pastoral Brasileira.

Decreto n. 984, de 10 de agosto de 1892—Crea mais um regimento de cavallaria de guardas nacionaes na comarca de Jabotibal, no estado de S. Paulo.

Decreto n. 985, de 10 de agosto de 1892—Crea um regimento de cavallaria de guardas nacionaes na comarca de Jahu, no estado de S. Paulo.

Decretos de 12 do corrente (Ministerios da Justica, Marinha e Guerra).

SECRETARIAS DE ESTADO :

EXPEDIENTE do Ministerio do Interior do dia 9 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Justica do dia 13 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Fazenda dos dias 10 e 11 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Marinha do dia 12 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Guerra dos dias 10 e 12 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas dos dias 6 e 12 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Instrucção Publica, Correios e Telegraphos dos dias 5 a 13 do corrente.

RENDAS PUBLICAS—Alfandega da Capital Federal—Recebedoria—Mesa de rendas do estado do Rio.

NOTICIARIO.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. —DE 12 DE AGOSTO DE 1892

Reorganisa a guarda nacional da capital de S. Paulo

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, resolve decretar:

Art. 1.º A guarda nacional da capital do estado de S. Paulo ficara constituida com os batalhões de infantaria do serviço activo ns. 1 e 2 e do 1.º do serviço da reserva, já organisados, do de n. 107 a que fica elevada a 1.ª secção do serviço activo e dos de ns. 108, 109,

110, 111 e 112 do mesmo serviço, e 47, 48 e 49 do da reserva e 1.º de artilharia de posição, dos regimentos de cavallaria sob ns. 37 e 38 e do de artilharia de campanha sob n. 1, ora creados.

Art. 2.º Os referidos corpos de infantaria terão quatro companhias, os de cavallaria quatro esquadrões e os de artilharia quatro baterias cada um e serão organisados:

O 1.º batalhão de infantaria no districto de Nossa Senhora da Assumpção da Sê;

O 2.º no do Senhor do Bom Jesus do Mattosinhos do Braz;

O 3.º no de Nossa Senhora do O' ;

O 108.º no de Nossa Senhora da Conceição de S. Bernardo;

O 109.º nos de Nossa Senhora da Conceição de Santa Ephigenia e Nossa Senhora da Penha de França;

O 110.º nos de Nossa Senhora da Conceição dos Guarulhos e Nossa Senhora da Consolação;

O 111.º nos de S. João Baptista e Nossa Senhora do Desterro de Juquery;

O 112.º nos de Santo Amaro, Nossa Senhora dos Prazeres e Sant'Anna;

Art. 3.º Os batalhões da reserva serão organisados:

O 1.º nos districtos do 1.º e 2.º do serviço activo;

O 2.º nos do 107.º e 108.º;

O 3.º nos do 109.º e 110.º;

O 4.º nos do 111.º e 112.º.

Art. 4.º Os regimentos de cavallaria e os corpos de artilharia serão organisados nos districtos da referida comarca.

Capital Federal, 12 de agosto de 1892, 4.º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Fernando Lobo.

DECRETO N. 980 — DE 8 DE AGOSTO DE 1892

Approva a reforma dos estatutos da Companhia Frigorifica e Pastoral Brasileira

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a Companhia Frigorifica e Pastoral do Brazil, devidaente apresentada, resolve approvar a reforma de seus estatutos, de accordo com as alterações que a este acompanham e que foram votadas pela assemblea geral de accionistas de 30 de junho proximo passado.

O ministro de Estado dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas assim o faça executar.

Capital Federal, 8 de agosto de 1892, 4.º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Serzedello Corrêa.

Alterações dos estatutos da Companhia Frigorifica e Pastoral Brasileira, a que se refere o decreto n. 980 de 8 de agosto de 1892.

Art. 3.º § 3. O anno social decorre de 1 de abril a 31 de março do anno seguinte.

Art. 5.º Substitua-se pelo seguinte: O capital da companhia, que era de sessenta mil contos (60 000:000\$000), representado em trezentas mil acções do valor nominal de 200\$000 cada uma, fica reduzido à importancia de dezoito mil contos (18.000:000\$000), actualmente realisado, dividido em noventa mil acções do mesmo valor.

Paragrapho unico. Deste capital a cota de dez mil contos de réis será empregada no desenvolvimento e custeio da industria frigorifica, e o restante de oito mil contos de réis na industria pastoril.

Art. 6.º Elimine-se.

Art. 15. A companhia será administrada por uma directoria composta de tres membros eleitos pela assemblea geral dos accionistas.

Art. 16. Paragrapho unico. Supprima-se desde —o superintendente servirá— até ao fim.

Art. 17. Paragrapho unico. Substitua-se pelo seguinte: Nos logares onde a companhia exercer a actividade das industrias a que se propõe desenvolver, terá a directoria delegados, gerentes, prepostos e mais agentes que julgar necessários aos interesses dos serviços, marcando a todos elles as respectivas attribuições e vencimentos, e tambem as finanças, nos casos em que se fizerem ellas necessarias.

Art. 20. Supprima-se desde —o superintendente geral terá o vencimento tambem annual de dezoito contos de réis— e diga-se, em substituição ao final:—estes vencimentos, bem como os dos demais empregados da companhia, serão pagos mensalmente.

Paragrapho unico. Supprima-se: —e o superintendente geral.

Art. 21. Diga-se —50 acções—em lugar de 200 acções, onde houver.

Art. 23. Diga-se —o director que por espaço de 60 dias consecutivos deixar— e o mais como no artigo.

Art. 26. Elimine-se.

Art. 27. Em vez de—sete— diga-se—tres— e em vez de cinco suppletes, diga-se —tres suppletes.

§ 1.º Diga-se —pelo menos vinte cinco acções— em vez de —pelo menos cem acções.

Art. 29. Elimine-se.

Art. 30. Onie diz —depositar as suas acções no escriptorio da companhia até 31 de dezembro— diga-se —depositar as suas acções no escriptorio da companhia até 31 de março.

Art. 31.º Em vez de —mez de março— diga-se —no mez de maio.

Art. 33. Acrescente-se —e outro de 5 %, para deterioração e conservação do material fixo e fluctuante.

Companhia Frigorifica e Pastoral Brasileira na Capital Federal, 30 de junho de 1892.—E. A. Hasper, chefe da contabilidade.

DECRETO N.º 984—DE 10 DE AGOSTO DE 1892

Crea mais um regimento de cavallaria de guardas nacionaes na comarca de Jaboticabal, no estado de S. Paulo

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil resolve decretar:

Artigo unico. Fica creada na comarca de Jaboticabal, no estado de S. Paulo, mais um regimento de cavallaria de guardas nacionaes com quatro esquadroes e a designação de 52º que se organisará com os guardas qualificados nas freguezias da mesma comarca, revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 10 de agosto de 1892, 4ª da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Fernando Lobo.

DECRETO N.º 985—DE 10 DE AGOSTO DE 1892

Crea um regimento de cavallaria de guardas nacionaes na comarca de Jahu, no estado S. Paulo

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil resolve decretar o seguinte:

Artigo unico. Fica creado na comarca de Jahu, no estado de S. Paulo, um regimento de cavallaria de guardas nacionaes com quatro esquadroes e a designação de 53º que se comporá dos guardas alistados na freguezia de Bariry, revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 10 de agosto de 1892, 4ª da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Fernando Lobo.

Ministerio da Justiça

Por decretos de 12 do corrente :

Foi nomeado o bacharel Joaquim Raymundo da Cunha Lobo para o logar de juiz de direito da comarca de Carolina, do 1ª entrancala, no estado do Maranhão ;

Foi aposentado com todos os vencimentos, nos termos do art. 6º das disposições transitórias da Constituição, o juiz de direito da comarca do Natal, no estado do Rio Grande do Norte, Lodolpho Hierculano Marinho Falcão, visto não ter sido aproveitado na organização judiciaria do mesmo estado, e contar mais de 30 annos de serviço ;

Foram nomeados para a guarda nacional do estado de S. Paulo :

Comarca de Jahu

53º regimento de cavallaria

Tenente-coronel commandante, Antonio José de Carvalho ;
Major-fiscal, Joaquim Estrella ;
Capitão-ajudante, Dr. Alfredo de Araujo ;
Tenente quartel-mestre, Alfredo de Carvalho ;

Tenente-secretario, José Teixeira de Mello ;
Capitão-cirurgião, Porfirio Mathias de Carvalho.

1º esquadrao — Capitão commandante, Arthur Brasileiro Muniz ;

Tenentes, Manoel Timotheo Pereira e Manoel Pereira Soares ;
Alferes, Antonio Rodrigues de Oliveira, Antonio Candido de Almeida Leite e Antonio Caleicho.

2º esquadrao — Capitão commandante, José Corrêa da Rocha ;

Tenentes, Francisco de Paula Carvalho e José Caetano Vieira Netto ;

Alferes, José Lucio de Oliveira, Ignacio Rodrigues da Silva e Francisco Prudente de Mello.

3º esquadrao — Capitão commandante, Luiz Pinto da Fonseca ;

Tenentes, Antonio de Camargo Lopes e Julio de Algodral ;

Alferes, José Prudente de Mello, Antonio Bento Rangel e Manoel da Silva Ramos.

4º esquadrao — Capitão commandante, Osorio Correia da Rocha ;

Tenentes, Helvecio Muniz e Antonio Rodrigues Nunes ;

Alferes, Severiano Pinto da Fonseca, Nestor de Carvalho e Godofredo da Silveira Martins.

Comarca de Barreto

Estado maior do commando superior

Coronel — commandante superior, Antonio Marcolino Ozorio de Souza ;

Tenente-coronel chefe do estado-maior, José Pedro de Oliveira ;

Major secretario, Joaquim Alves Franco ;

Capitão ajudante de ordens, Antonio Ferreira de Mello Nogueira e Antonio Alves de Lima ;

Major-cirurgião, Silvestre de Lima.

95º batalhão de infantaria

Tenente — coronel commandante, Antonio Garcia de Oliveira ;

Major-fiscal, João Simplicio de Macedo ;

Capitão-ajudante, Raphael da Silva Brandão ;

Tenente secretario, José Vicente de Lima ;

Tenente quartel-mestre, José Honorio da Silva Borges ;

Capitão cirurgião, João Baptista Soares.

1ª companhia — Capitão, Joaquim Mendes de Godoy ;

Tenentes, Joaquim Francisco de Souza Angelo e Azarias Ferreira de Mello ;

Alferes, Tiburcio José de Lima e Joaquim Theodoro de Moraes.

2ª companhia — Capitão, João Chrysostomo de Souza ;

Tenente, Carlos Ferreira de Brito e José Valler da Silva Porto ;

Alferes, Messias Alves Gonçalves e Adolpho Honorio da Silva Borges.

8ª companhia — Capitão Pedro Garcia Duarte.

Tenentes, Secundino Ferreira de Menezes e João Baptista de Souza ;

Alferes, Romão Carlos Nogueira e Quirino Alves Gonçalves.

4ª companhia — Capitão, José da Motta Fontoura ;

Tenentes, Aureliano Maximo Diniz Junqueira e José Ferreira de Mello Nogueira ;

Alferes, José Ribeiro Borges e Cosme Damião da Luz ;

27º regimento de cavallaria

Tenente-coronel commandante, Ignacio Armindo Junqueira Franco.

Capitão cirurgião, Dr. João Baptista de Andrade,

Capitão ajudante, Joaquim Martiniano de Andrade.

Tenente secretario, Eugenio Tavares de Assis Junqueira.

Tenente quartel mestre, Antonio Gabriel Junqueira.

Comarca de Casa Branca

Coronel commandante superior, o tenente coronel Honorio de Sillas.

— Foi reformado, no mesmo posto, o coronel commandante superior da guarda nacional da comarca de Itapetininga, no estado de São Paulo, Joaquim Leonel Ferreira.

— Foi transferido o coronel commandante superior da guarda nacional da comarca de Casa Branca, no estado de S. Paulo, Felicissimo do Rego Barros, para o commando superior da comarca de S. José do Rio Pardo, no mesmo estado.

Por decretos de 12 do corrente:

Foram nomeados os seguintes officiaes para a guarda nacional:

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Comarca de Santa Maria Magdalena

Coronel commandante superior, o Dr. Luiz da Silva Castro.

Estado Maior

Major ajudante de ordens secretario geral, o cidadão Elias Antonio de Moraes ;

Capitão quartel mestre, o cidadão Joaquim Rodrigues de Queiroz Junior.

19º batalhão de infantaria

Tenente coronel commandante, o cidadão José de Souza Lima ;

Tenente-ajudante, servindo de secretario Leonidas Rangel de Azevedo Coutinho ;

Tenente cirurgião, Dr. Dovino Frederico de Carvalho e Filho.

1ª companhia — Capitão, José Martinho da Silva Freire ;

Tenente, Augusto Francisco Dubois ;

Alferes, Theophilo Lopes de Sá.

2ª companhia — Capitão, Guilhermino de Oliveira Gomes ;

Tenente, Anacleto Gonçalves Neves ;

Alferes, Heitor de Lima Teixeira.

3ª companhia — Capitão, Antonio Teixeira da Fonseca ;

Alferes, João José Lopes de Sá.

4ª companhia — Capitão, Ricardo Tavares de Souza Lima ;

Tenente, Eduardo Teixeira de Carvalho ;

Alferes, Augusto Gomes da Silva.

5ª companhia — Capitão, José Botelho Lannez ;

Tenente, Gabriel Rodrigues Campos ;

Alferes, Joaquim Machado Dutra.

6ª companhia — Capitão, Manoel Innocencio de Almeida ;

Alferes, Luiz Francisco Guinancio.

7ª companhia — Capitão, João Baptista Carneiro Vianna ;

Tenente, João da Motta Lannez Junior ;

Alferes, Antonio Pereira Machado.

8ª companhia — Tenente, Dulpho Gonçalves de Lima Gaetho.

18º corpo de cavallaria

Tenente-coronel commandante, Luiz Francisco de Paula ;

Tenente ajudante, Candido Coelho de Magalhães ;

Tenente-cirurgião, Dr. Tristão Eugenio da Silveira.

1ª companhia — Capitão, Eduardo de Faria Salgado ;

Tenente, Luiz Carneiro Vianna.

2ª companhia — Capitão Pedro Alves Duarte ;

Tenente, Eduardo Ferreira Peixoto ;

Alferes, Manoel Diogo.

3ª companhia — Tenente, Antonio Teixeira de Magalhães ;

Alferes, Bernardo Rodrigues Franco.

4ª companhia — Capitão, Manoel Barbosa da Cruz ;

Tenente, Antonio Machado Botelho Afilhado

Alferes, Onofre Machado Botelho.

5ª companhia — Capitão, José de Moraes Martins ;

Tenente, Justino Barbosa da Cruz ;

Alferes, Luiz Teixeira de Abreu.

6ª companhia — Capitão, Antonio Teixeira de Carvalho Fabio ;

Tenente, Alarico Rangel de Azeredo Coutinho ;

Alferes, Randolpho Geraldo Leite.

8ª batalhão da reserva

Tenente-coronel commandante, Antonio Gonçalves Jardim ;

Tenente ajudante, Amalio Alves Marinho ;

Tenente quartel-mestre, Manoel Gomes ;

Tenente cirurgião, Dr. Lourenço Justiniano Vieira.

1ª companhia — Capitão, Joaquim Barbosa de Castro e Souza;

Tenente, Pedro Manoel Gomes dos Santos; Alferes, Manoel de Magalhães Bastos.

2ª companhia — Capitão, José Gualberto da Rocha;

Tenente, Francisco Laurindo de Azevedo;

Alferes, João da Cruz Rabello.

3ª companhia — Capitão, Theophilo Barbosa da Silva Rocha;

Tenente, Joaquim José Gomes da Silva.

4ª companhia — Capitão, João Pereira de Moraes;

Tenente, Joaquim José da Silva Neves Junior; Alferes, Carlos Felipe Dantli.

5ª companhia — Capitão, Joaquim Bernardes de Castro;

Tenente, Antonio Dantli;

Alferes, Joaquim da Silva Resina.

6ª companhia — Capitão, Joaquim Moreira da Silva;

Tenente, Balbino José Lopes de Sá;

Alferes, Mamede de Castro e Souza.

ESTADO DE SERGIPE

Comarca de Laranjeiras

Estado maior do commando superior — Major ajudante de ordens e secretario geral, o cidadão João Guilherme Rolemborg de Oliveira Chaves;

Capitão, o cidadão Delphino de Araujo Lobão.

Corpo de cavallaria — Tenente-coronel commandante, o cidadão Francisco Barros Pimentel Franco;

Major commandante do 2º esquadrão, o cidadão José Pinheiro de Faro.

— Foram reformados os seguintes officiaes da guarda nacional:

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Comarca de Santa Maria Magdalena

No mesmo posto, a pedido, o coronel commandante superior, Trajano Antonio de Moraes;

No mesmo posto, o tenente-coronel commandante do 18º corpo de cavallaria, Vicente Ferreira de Moraes;

No mesmo posto, o tenente-coronel commandante do 19º batalhão de infantaria, Lopo de Albuquerque Diniz Junior;

No posto de major, os capitães José Machado Botelho, Bertholdo Procopio Filgueiras Campos, Manoel Antonio de Moraes Junior, Joaquim Machado Botelho, Luiz Rodrigues de Souza e Galdino de Freitas Britto;

No mesmo posto, o major Tude Teixeira Portugal;

Nos mesmos postos, os capitães Manoel Teixeira Portugal, Francisco José Freire, Luiz Cordeiro de Araujo Lima, José Luiz Marques, Manoel da Silva Leite, José Manoel Fernandes Guaraciaba, Augusto de Souza Lima Barbosa e Hygino Corrêa da Rocha;

Nos mesmos postos, os tenentes Eugenio Jo-sino Gomes, Augusto Gonçalves Neves, Francisco José Gonçalves Neves, Theodoro Ignacio da Silva, Augusto Corrêa Neves, Antonio Lopes Robim, Collecto José Leite, José Crescencio da Silva Leite, Antonio Corrêa da Rocha Sobrinho, Sebastião de Souza Xavier, Francisco Teixeira Portugal, João Gomes da Silva Leite, José Joaquim de Andrade, Mauricio José Lessa, Joaquim Gonçalves de Lima;

Nos mesmos postos, os alferes João de Souza Coelho, Manoel Ignacio da Silva Primo, Francisco Xavier Poubel, Lucio de Lauro Filho, Eduardo Eugenio Poubel, Camillo Luiz Souza Lino, João Nunez Vianna, Domingos José Neves e Custodio Vieira da Silva.

ESTADO DE SERGIPE

Comarca de Laranjeira

No mesmo posto, os maiores José Barbosa de Oliveira e Martinho de Freitas Garcez, este do segundo esquadrão de cavallaria e aquelle ajudante de ordens e secretario geral do commando superior.

— Foi declarado sem effeito o decreto de 26 de setembro ultimo, que nomeou o cidadão capitão Luiz Pereira de Carvalho para o posto de tenente-coronel commandante do corpo de cavallaria da guarda nacional da comarca de Laranjeira, no estado de Sergipe, visto não ter solicitado a respectiva patente no prazo legal.

Ministerio da Marinha

Por decreto de 12 do corrente, foi reformado o capitão de mar e guerra Henrique Messeder da Rocha Freire, no posto e com o soldo de contra almirante e mais 12 quotas da gratificação adicional correspondente a official superior.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 12 do corrente:

Foram transferidos de uns para outros corpos na arma de infantaria:

Para o 11º batalhão

O tenente-coronel do 16º Domiciano de Araujo Pantoja.

Para o 16º batalhão

O coronel do 11º Manoel Euphrasio dos Santos Dias.

Para o 17º batalhão

O coronel do 28º Aureliano Augusto de Azevedo Pedra.

Para o 18º batalhão

O coronel do 17º Carlos Olympio Ferraz.

Para o 28º batalhão

O tenente-coronel do 18º João de Souza Castello.

Para o 4º batalhão

O major do 12º Joaquim Manoel Martins Moreira.

Para o 12º batalhão

O major do 4º Minervino Thomé Rodrigues.

Para o 14º batalhão

O capitão da 3ª companhia do 33º Manrique Victor de Lima.

Para o 33º batalhão

O capitão da 1ª companhia do 14º Thomaz Diniz Villas Boas.

Foram concedidas as honras do posto de major do exercito ao tenente honorario Fernando José de Araujo, em attenção aos serviços que prestou na campanha do Paraguay.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio do Interior

Additamento ao expediente do dia 9 de agosto de 1892

Foi nomeado o Dr. Arthur Greenalgh para exercer as funções de delegado de hygiene, em commissão, enquanto durar o impedimento do Dr. Julio Cesar Ferreira Brandão, dispensado do respectivo exercicio afim de tomar parte nos trabalhos preparatorios da commissão brasileira na Exposição Colombiana

de Chicago. — Dirigiram-se avisos ao Ministerio da Agricultura e ao inspector geral de hygiene.

— Autorisou-se o engenheiro Henrique José Alvares da Fonseca, conforme solicitou, a contratar com Manoel Francisco dos Santos & Filhos, à vista da proposta que apresentaram, a construção da ponte em frente aos armazens da Alfandega, no Lazareto da Ilha Grande.

— Communicou-se ao engenheiro Henrique José Alvares da Fonseca que por aviso de 5 do corrente mez declarou o Ministerio da Agricultura ter providenciado para que seja abastecido de agua o reservatorio em construção na Ilha de Santa Barbara.

— Declarou-se ao Ministerio da Fazenda, em resposta ao aviso de 1 do corrente, que o vencimento do contador da Directoria Geral de Tomada de Contas do Thesouro Nacional, que se acha em serviço na Intendencia Municipal, deve correr por conta dos cofres da mesma Intendencia, à qual na presente data, se dirige portaria. — Deu-se conhecimento à Intendencia Municipal.

— Remetteu-se ao conselho de Intendencia Municipal, para ser tomado na consideração que merecer, o requerimento em que diversos moradores da freguezia de Jacarepaguá pedem a criação de uma escola de instrução primaria no logar denominado Maranguá.

— Requisitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordens:

Para que se indenise ao engenheiro Henrique José Alvares da Fonseca a quantia de 2:191\$175, que despendeu com o pagamento dos operarios que trabalharam, no mez proximo passado, em diversas obras, a que se está procedendo, no Hospital Maritimo de Santa Izabel, e a de 346\$, importancia despendida durante o mez findo, com o pessoal empregado nas obras de reparo do edificio em que funciona a Camara dos Deputados;

Para que se pague as seguintes quantias:

A' G. Leuzinger & Filhos, a de 413\$200, importancia de fornecimentos, em julho ultimo, para o expediente da secretaria de estado;

De 603\$870, dos vencimentos do pessoal subalterno do Hospital de S. Sebastião;

De 255\$, dos vencimentos do machinista da estufa e dos salarios do pessoal subalterno do Hospital de Santa Barbara;

De 82\$579, dos salarios dos serventes extraordinarios do primeiro dos ditos hospitaes;

De 88\$250, das diarias vencidas pelo pessoal empregado no serviço de lavagem das galerias de aguas pluvias;

De 1:737\$579, das que venceu a tripulação de embarcações empregadas em serviços a cargo da Inspectoria Geral de Saude dos Portos;

De 62\$, a Jeronymo Silva & Comp., importancia de objectos de expediente fornecidos para o palacio da presidencia da Republica, em julho ultimo.

Requerimento despachado

Antonio André Sammarcelli & Comp. — Dirigiam-se ao Conselho de Intendencia Municipal.

Ministerio da Justiça

Por portarias de 13 do corrente declarou-se:

Que o cidadão nomeado por decreto de 22 do mez proximo findo para o posto de capitão da 1ª companhia do 62º batalhão de reserva da Guarda Nacional da comarca de Jundiahy, no estado de S. Paulo, chama-se Antonio Ribeiro Rodrigues e não Antonio Rodrigues Ribeiro;

Que para o posto de major cirurgião-mór do commando superior da Guarda Nacional da mesma comarca foi nomeado, por decreto daquella data, o Dr. João Pereira de Mello Moraes e não o Dr. João Baptista de Mello Moraes;

Que o cidadão nomeado por decreto de 22 do mez de julho proximo passado, para o posto de alferes do 4º esquadrao do regimento de cavallaria n. 41 da Guarda Nacional da referida comarca, chama-se Antonio Teverino de Siqueira e não Antonio Tavorino de Siqueira.

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 11 do corrente, foram concedidos tres mezes de licença, com vencimentos na forma da lei, ao praticante da Alfandega do estado do Pará Bernardino de Sena Lima, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Expediente do dia 10 de agosto de 1892

Declarou-se ao Banco do Brazil, em resposta ao seu officio de 3 do corrente mez, ficar approvada a resolução, tomada pela administração do mesmo banco, de levar á conta de deposito a somma de 7:200\$, a que monta o valor de 73 lettras hypothecarias, restantes em circulação, e que não foram apresentadas até aquella data, apezar de annuciado o resgate final das emitidas pelo dito banco, em virtude do accordo celebrado com o governo a 24 de dezembro de 1873, afim de se mandar proceder á queima do material annullado, como preceitua o art. 61 do regulamento anexo ao decreto n. 3471 de 3 junho de 1865, e encerrar a escripturação relativa ao citado accordo, visto estar a mencionada resolução de conformidade com a legislação em vigor sobre o assumpto.

—Recomendou-se á Thesouraria de Fazenda do estado das Alagoas, em confirmação ao telegramma desta data, que informe sobre a reclamação feita pelo commercio da cidade de Penedo contra o acto do inspector da respectiva alfandega, obrigando os generos de cabotagem a entrarem nella, para o pagamento da armazenagem e capatazia, inclusive os generos de estiva e até farinha e xarque.

—Transmittiu-se ao Ministerio, da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, para os fins convenientes, a copia do officio da Thesouraria de Fazenda do estado de Pernambuco sob n. 55 de 26 de julho proximo findo e informações a elle annexas, relativamente á insufficiencia do credito distribuido á mesma thesouraria para occorrer ás despesas de diversas verbas do dito ministerio, no exercicio corrente.

—Devolveram-se:

Ao Ministerio, do Interior os documentos requisitados em seu aviso n. 2201 de 16 de julho proximo findo, e relativos á desapropriação do terreno e caes na rua do Retiro Saudoso, necessarios ao serviço do Hospital de S. Sebastião, e dos quaes tratam os avisos do mesmo ministerio, ns. 3727 de 10 de dezembro de 1891 e 402 de 4 de fevereiro do corrente anno;

Ao 1º secretario do Senado uma das vias que foram transmittidas ao Sr. Vice-Presidente da Republica pelo vice-presidente do dito Senado, com officio n. 65 de 8 de julho ultimo, dos autographos contendo a resolução do Congresso Nacional, já sancionada pelo mesmo senhor autorizando o Poder Executivo a relevar da pena de prescrição em que incorreu D. Olympia Candida Guimarães do Amaral, afim de lhe ser pago, pela tabella de 1 de dezembro de 1841, o meio soldo da patente de seu fallecido pae, o tenente-coronel reformado, Sebastião Lopes Guimarães, desde a data do fallecimento de sua mãe até 15 de julho de 1881.

—Autorisou-se a Alfandega do Rio de Janeiro a mandar despachar livres de direitos e entregar á Caixa de Amortisação 10 caixas de ns. 1856 a 1865, as quaes foram remetidas de Nova-York no paquete *Vigilancia* e contem notas para o Thesouro Nacional.—Deu-se conhecimento á Caixa de Amortisação.

—Ordenou-se á Casa da Moeda que providencie afim de que se effectuem, com a maxima urgencia, as remessas autorizadas pelas portarias deste ministerio, ns. 14 e 78 de 11 e 21 de maio ultimo, da importancia de 50:000\$, por parcelas de 10:000\$, em moedas de nickel e de 5:000\$ em moedas de bronze destinadas á Thesouraria de Fazenda do estado de Minas Geraes.

—Solicitou-se da Empresa de Obras Publicas no Brazil que, pela secção Loyd, Brasileiro, fosse fornecida passagem em um dos paquetes da mesma empresa, por conta do Ministerio da Fazenda, desta capital até á cidade de Santos, estado de S. Paulo, ao 3º escripturario da alfandega desta ultima cidade Joaquim Alves Pinto Leite Junior.

Ministerio dos Negocios da Fazenda—Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1892.

Tenho presente o vosso officio n. 140, de 21 de julho proximo findo, acompanhado da reclamação que na mesma data o senado desse estado, resolveu dirigir-me relativamente á circular n. 22, de 24 de maio deste anno, declarando que pertence á renda federal o producto da cobrança do imposto de transmissão devido pela compra e venda de embarcações, por entender este ministerio, á vista do artigo 4º da Constituição Federal, ter sido intenção do Congresso Nacional que so pasassem para os estados, os impostos relativos a bens enraizados no solo, e os serviços que lhes são peculiares.

Em resposta, vos declaro, para que o façais constar á mesa d'aquella corporação, que, estando as embarcações sujeitas ás alfandegas e capitarias dos portos que são instituições da União, não podem ser por aquelle modo consideradas, tanto mais quanto o imposto sobre a respectiva venda não é o que a lei estabelece para a dos bens de raiz.

A transmissão da propriedade de uma embarcação pôde accidentalmente occorrer em porto diverso d'aquella a que ella pertence e neste caso seria injusto que o imposto fosse cobrado para o estado onde o navio aportou por qualquer circumstancia extraordinaria, e não para o em que reside o respectivo dono; interpretação esta firmada no aviso do ministerio a meu cargo de 29 de março de 1861, publicada no *Diario Official* n. 82 desse mez.

Saude e fraternidade.—Francisco de Paula Rodrigues Alves.—Sr. 1º secretario do senado do estado de Pernambuco.

Requerimentos despachados

Manoel Zeferino dos Santos, 1º escripturario da Thesouraria de Fazenda de S. Paulo, addido ao Thesouro Nacional, pedindo o pagamento da ajuda de custo a que se julga com direito.—Pague-se.

Luiz Pedro Monteiro de Souza, fiel do armazem n. 3 da Alfandega do Rio de Janeiro, pedindo que a quantia de 176\$217 que tem de pagar pelo extravio de 19 revolvers contidos em uma caixa depositada no referido armazem, seja-lhe descontada pela quinta parte de seus vencimentos.—Como requer.

Ida de Figueiredo Castro, pedindo que se lhe passe titulo de meio soldo e montepio a que tem direito na qualidade de viuva do capitão de mar e guerra Fernando Xavier de Castro.—Passe-se titulo e proceda-se de accordo com o parecer fiscal.

D. Leonor B. Ribeiro Cotegipe, pedindo o pagamento dos vencimentos que deixou de receber sen finado marido, o Dr. Manoel de Brito Cotegipe, como juiz seccional do Districto Federal.—Pague-se.

José Bernardino Dias da Silva, conferente nomeado para a Alfandega de Santos, pedindo passagem e ajuda de custo.—Como requer.

Lusinan Augusto de Figueiredo e Vasconcellos, official de descarga aposentado da alfandega de Santos, pedindo que se lhe passe titulo declaratorio do vencimento de intividade que lhe compete.—Passe-se titulo nos termos dos pareceres.

Arctides Coelho da Silva, por seu procurador Balduino Sabino Borges, pedindo que o titulo declaratorio do seu vencimento de inactividade seja remetido á Thesouraria de Fazenda do estado da Bahia, onde reside.—Como requer.

Engenheiro civil João de Carvalho Borges, pedindo o pagamento dos honorarios a que se julga com direito por ter servido como perito, por parte da Fazenda Nacional, na avaliação dos bens componentes da Estrada de Ferro Santa Izabel do Rio Preto, adquiridos pela Companhia Estrada de Ferro de Sapucahy.—Pague-se a quantia de 1:500\$000.

Ministerio da Marinha

Expediente do dia 12 de agosto de 1892

Ao Ministerio da Agricultura, rogando providencias no sentido de ser autorisado o Corpo de Bombeiros a fornecer diversos artigos destinados ao serviço de extincção de incendios a cargo do arsenal de marinha desta capital.

—Ao Ministerio da Justiça, communicando que, na occasião da greve dos pilotos, o paquete nacional *Rio Paraná* achava-se atracado á ponte do Lloyd Brasileiro, na Prainha.

—A' Contadoria, declarando que, de accordo com o disposto na lei n. 42 de 2 de junho ultimo, tem o 1º tenente reformado Antonio Manoel Perdigão Fernandes direito a perceber cumulativamente os vencimentos dos cargos que exerce.

—Ao Quartel General:

Mandando seja inspeccionado Francisco Antonio da Silva Freitas, amanuense da directoria de torpedos, dando-se parte do resultado á secretaria de Estado;

Declarando achar-se prompta a seguir ao seu destino, na primeira oportunidade, a roupa para a enfermaria da escola de aprendizes marinheiros do estado do Rio Grande do Norte.

—Ao Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro:

Mandando que nos assentamentos de Florencio Campos, servente do mesmo arsenal, se averbe o desastre casual de que foi victima;

Autorisando a mandar forjar um eixo para o paquete *Meteoro*, conforme requereu o Lloyd Brasileiro, que deverá apresentar o necessario desenho;

Determinando sejam feitos nesse arsenal os toldos de que precisa a canhoneira *Cabedello*.

—Ao Arsenal de Marinha de Pernambuco, communicando que, brevemente, será remetida a mastreação do brigue *Recife*, devendo ser preparada alli a respectiva ferragem, como foi declarado em telegramma.

—A' Escola Naval declarando que, em attenção aos relevantes serviços prestados na guerra e na paz pelo capitão de fragata Fernando Echebarne, practico-mór do Rio da Prata, ultimamente fallecido, fica suspensa a consignação com que o mesmo contribuia para pagamento das despesas, nessa escola, de seu filho, o aspirante Arthur Echebarne.

Requerimentos despachados

Dr. Manoel Pereira Reis.—Recorra ao Congresso.

Antonio Martins Lage.—Compareça na secretaria.

Companhia Nacional de Navegação Costeira.—D'ferido sob a condição de entrar no dique os navios no dia 16 e sair a 18 do corrente.

Ministerio da Guerra

Expediente do dia 12 de Agosto de 1892

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

Declarando, em resposta ao seu aviso n. 66 de 9 do mez findo, que, segundo informa o director da Fabrica de Polvora da Estrella não convem que sejam renovados os arrendamentos de terras pertencentes ao mesmo estabelecimento.

Solicitando providencias afim de que, á vista dos processos da divida de exercicios findos ns. 12.231, 12.232, 12.234 e 12.235, que se remetem, sejam pagas as seguintes contas: ao coronel Cornelio Carneiro de Barros e Azevedo na importancia de 999\$400, proveniente de gratificação que deixou de receber como engenheiro encarregado de trabalhos externos da Directoria Geral de Obras Militares; ao general de divisão Carlos Machado de Bittencourt na de 120\$200, em que importam diversos objectos de expediente que comprou quando commandante do 4º districto militar; ao ex-soldado particular Joaquim Esteves da Silveira na de 14\$300 e ao ex-cadete sargento Alberto Candido de Oliveira Jacques na de 15\$ de fardamento que não receberam em tempo opportuno.

—Ao Sr. Ministro da Justiça remetendo, com o requerimento que acompanhou o seu aviso de 16 do mez findo e em que José Francisco Cardoso pede ser posto em liberdade, allegando ter sido injustamente deportado em 1889 para o presidio de Fernando de Noronha, as informações prestadas a tal respeito pela Contadoria Geral da Guerra, Repartição de Ajudante General e commandante da fortaleza de Santa Cruz.

—Ao governador do estado de Pernambuco solicitando providencias afim de que sejam recebidos no presidio de Fernando de Noronha os 22 presos militares constantes da relação que se envia, e que se acham na fortaleza de Santa Cruz da Barra do Rio de Janeiro.

—Ao presidente do estado do Rio de Janeiro remetendo, em deferimento ao requerimento que acompanhou o seu officio de 4 de junho findo, as certidões de assentamentos do que consta no 1º batalhão de infantaria e 1º regimento de cavallaria com relação ao 2º sargento do 1º batalhão do regimento policial desse estado Chrysogono Bezerra de Menezes.

—Ao quartel mestre general:

Determinando que providencie para que da carga do 17º batalhão de infantaria sejam eliminados os artigos de equipamento constantes da nota organisa da na repartição a seu cargo, e que se extravariaram na colonia militar de Chopim, no estado do Paraná, e prevenindo de que nesta data se manda fazer carga ao tenente do 8º regimento de cavallaria Benedicto Antonio de Lima da quantia de 20\$190 em que importam esses artigos, visto caber-lhe a responsabilidade desse extravio, como commandante, nessa occasião, do destacamento daquelle corpo na alludida colonia.

Declarando, em solução ao seu officio n. 221 de 6 deste mez, que deve ser incumbido o capitão Tristão Araripe, membro da comissão de engenharia militar do estado do Rio Grande do Sul, de demarcar lotes na colonia militar do Alto Uruguay e de verificar os que já foram alli medidos, visto já ter seguido para esse trabalho por ordem do chefe daquella comissão.

—A' Repartição de Quartel Mestre General:

Mandando declarar ao commandante do 6º districto militar, em solução aos seus officios ns. 3.009 e 3.436 de 1 e 23 do mez findo dirigidos á essa repartição, que:

E' approvedo o contracto celebrado pelo director do hospital militar da cidade do Rio Grande com o pharmaceutico civil Israel Rodrigues de Araujo para o aviamento do refeituario de mesmo hospital, em razão de haver adoecido o pharmaceutico militar Innocencio Francisco da Cunha, encarregado da respectiva pharmacia, devendo, porém, ser desde já rescindido o mesmo contracto por isso que reassumio o dito pharmaceutico o exercicio de suas funcões;

A enfermaria de beri-bericos da cidade do Rio Grande deve ser considerada dependencia do hospital militar da mesma cidade, passando o almoxarife a ella addido Enéas Augusto de Oliveira Furtado a ter exercicio no Hospital Militar de Pelotas, onde ha vaga deste logar.

Determinando que o commandante do 3º districto militar providencie para que, pelo Arsenal de Guerra do estado da Bahia, seja fornecido á companhia de operarios militares do mesmo estabelecimento o fardamento de que trata o pedido que se transmittit.

—Ao commando da escola militar da capital declarando que o 2º cadete 2º sargento Pedro Alcantara Pinheiro, que se acha á disposição desse commando, deve desistir do posto ou recolher-se ao 22º batalhão de infantaria a que pertence, visto haver falta de officiaes inferiores naquelle corpo.

—A' Intendencia da Guerra declarando, para fins convenientes, que é approveda a acta da sessão do conselho de compras realizadas em 22 de julho ultimo para o fornecimento de varios artigos e cuja cópia, com as primeiras vias das propostas recebidas, acompanhou o officio n. 25 de 28 do mesmo mez do presidente do dito conselho.

—A' Repartição de Ajudante General:

Concedendo licença ao paisano Ildefonso de Figueiredo Casanova para, em 1893, se matricular na escola militar desta capital, si houver vaga e satisfizer as exigencias regulamentares, ficando elle e o de nome Augusto Cardoso Rabello, que já obteve licença para o mesmo fim, á disposição do respectivo commandante, para o que assentarão praça previamente.

Transferindo para o 10º regimento de cavallaria o alferes do corpo de transporte Laurindo Seixas de Brito, e para um dos corpos de infantaria, de conformidade com a ultima parte do art. 73 do regulamento da Escola de Aprendizes Artífices, o alumno Joaquim Martins da Fonseca Piloto, conforme pede o commandante da mesma escola.

Mandando declarar ao:

Commandante do 7º districto militar, em solução ao seu officio de 8 do mez findo, que é approvedo o seu acto nomeando o alferes honorario do exercito Manoel Lino da Silva, Francelino Nunes Ferraz e Antonio Pereira da Silva Brandão para exercerem interinamente, o 1º o logar de secretario, o 2º o de escriptão-chefe do escriptorio do ajudante e o ultimo o de pedagogo, todos do arsenal de guerra de Matto Grosso;

Inspector geral do serviço sanitario do exercito, que os papeis relativos ao pagamento de vencimentos do pessoal dos hospitales e as contas de fornecimentos feitos aos mesmos hospitales devem correr os tramites legais, não podendo, por isso, ser acceito o alvitre lembrado pelo chefe do serviço sanitario no estado do Rio Grande do Sul, de serem os dos hospitales daquelle estado directamente remetidos ás repartições fiscaes, no intuito de evitar demora nos processos.

Fizeram-se as necessarias communicações.

RECTIFICAÇÃO

O nome do alferes reformado do exercito dispensado, por portaria de 10 do corrente, do cargo de quartel-mestre da Escola Militar do estado do Ceará é João Carlos Nepomuceno da Silva e não João Nepomuceno Baptista como foi publicado no *Diario Official* de hontem.

Ministerio da Agricultura

Por portaria de 13 do corrente, foi removido o engenheiro Francisco Marcondes Pereira do logar de chefe do trafego e da locomoção da estrada de ferro de Subral, para o de ajudante de 1ª classe da estrada de ferro de Baturité.

Ministerio dos Negocios de Agricultura, Commercio e Obras Publicas.—1ª Directoria das Obras Publicas.—2ª secção.—N. 125.—Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1892.

De accordo com a proposta que fizestes por officio n. 417 de 5 do corrente, approvo a designação do fiscal de 2ª classe da rede do Rio de Janeiro, engenheiro Eduardo Claudio da Silva para fiscalisar a estrada de ferro de Santo Eduardo ao cachoeiro de Itapemirim, ficando a fiscalisação da do Carangola e seu ramal até Santo Eduardo sob a immediata fiscalisação do chefe dessa rede, engenheiro Alfredo Nabuco de Araujo Freitas.

Saude e fraternidade. — *Serzedello Corrêa*.
—Sr. Dr. engenheiro chefe da fiscalisação das estradas de ferro da União.

DIRECTORIA DA AGRICULTURA

Expediente do dia 12 de agosto de 1892

Declarou-se ao secretario do estado das Obras Publicas e Colonisação do Paraná, em resposta ao seu officio de 5 do mez passado, que, carecendo o governo de competencia para celebrar novos contractos para introdução e localisação de immigrants, em face do determinado no decreto n. 1187 de 20 de dezembro de 1890, e que sendo-lhe prohibido fazer concessões com garantias de juros ou subvenções, *ex vi* do art. 8º, § 4º da lei n. 26 de 30 de dezembro ultimo, somente o Congresso Nacional poderá, na conformidade das disposições legais citadas, tomar em consideração o assumpto de que trata o mencionado officio.

—Transmittiu-se ao 1º secretario da Camara dos Deputados, em satisfação ao pedido feito a este ministerio pelo nosso consul em Cardiff, afim de ser presente á mesma camara, o officio no qual o dito consul expõe as vantagens da introdução nesta Republica de immigrants galenses, para com elles serem fundadas colonias, á semelhança das que tem sido estabelecidas nos Estados Unidos da America do Norte, no Canada e em diversas possessões inglezas.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Dia 6 de agosto de 1892

Angelo José de Santa Ignez, servente da repartição fiscal do governo junto á Companhia *City Improvements* pedindo augmento de vencimentos.—Aguarde o requerente approvação da nova tabella de vencimentos.

Dia 13

Candido Polycarpo Monte Nero, pedindo lhe seja concedida aposentadoria, no cargo de guarda-livros, que exercia no prolongamento da estrada de ferro da Bahia.—Não pôde ser attendido, á vista das informações que prestou o director da estrada onde serviu o peticionario, como guarda-livros, acerca do atraso e irregularidades na escripturação a seu cargo.

Domingos Marques Gomes de Carvalho e João Rodrigues de Souza pedindo concessão para a construção de um pavilhão para restaurant e divertimentos no jardim da Praça da Republica;

Nicoláo James Tollstadius e João Baptista Ferreira Costa, pedindo concessão analoga;

Augusto da Cruz Maia e Alberto Estanislau, pedindo concessão para corridas a pé e a velocidade, com venda de poules na mesma praça. — Aguardem a concorrência publica que será aberta opportunamente.

Companhia Promotora de Industrias e Melhoramentos, pedindo para ser contemplada com o auxilio de 4 000:000\$, no numero dos que forem favorecidos pelo auxilio que o governo terá de dar para o desenvolvimento das industrias brasileiras. — Tendo sido recusado na camara o projecto de auxilio ás industrias, nada ha que deferir.

Magnus Sondahl, Luiz Gonçalves de Freitas, Lahiré de Figueiredo Vasconcellos, José Ricardo de Moura, Bernardo Teixeira de Carvalho Bastos, Alfredo José Farias da Costa, Alcino Silva, Acacio Buarque de Gusmão Filho, Vasco dos Santos Ribeiro, Epiphany de Oliveira Santos, Antonio Lourenço Pacheco, João Bernardo da Cruz Junior, Carlos Brandão, José Pedro Rodrigues Frôes, Cornelio José Murphy, Carlos Gardonne Ramos, Durval Ribeiro de Pinho, Pedro do Couto, José Ribeiro Zamith de Avellar, Joaquim Emygdio de Cerqueira e Silva, Arthur Leal Nabuco de Araujo, Arthur Diniz Villas Boas, Elpidio Azambuja Oliveira Maia, Marcilio Chaves Barcellos, Manoel Joaquim Gonçalves, Manoel Joaquim Pereira Pinto Sayão, pedindo para serem admittidos a concurso para preenchimento de uma vaga de amanuense desta secretaria de Estado. — Deferido.

Ministerio da Instrucção Publica, Correios e Telegraphos

Por portaria de 8 do corrente, foi prorogada por tres mezes a licença com o ordenado, concedida ao adjunto da repartição dos telegraphos Octavio Luiz de Mello, para tratar de sua saude.

Por outras de 10 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças com os ordenados para tratamento de saude:

A' adjunta da repartição dos telegraphos Theolinda Alves Muniz, quatro mezes;

A' adjunta Zulmira Brandão dos Santos Pereira, 90 dias.

Por outras de 11 do corrente:

Foram concedidas as seguintes licenças:

Trinta dias sem vencimentos, á professora a l'junta interina ás escolas publicas primarias, A. Algaia Esther de Araujo e Silva;

Sessenta dias com ordenado na forma da lei ao lente de francez do curso annexo á Faculdade de Direito do Recife, bacharel João de Oliveira, para tratar de sua saude onde lhe convier;

Trinta dias, nas mesmas condições, ao lente de historia natural do curso annexo á Faculdade de Direito de S. Paulo Dr. Eduardo Augusto Silveira.

Foi prorogada por tres mezes a licença em cujo gozo se achava a professora da 2ª escola publica do sexo masculino da freguezia da Gavea Julia Maria de Brito para tratar de sua saude, com ordenado na forma da lei.

Expediente do dia 5 de agosto de 1892

Foi nomeado, Antonio da Costa para o logar de vigia de 1ª classe.

Foi conferido diploma de habilitação ao praticante Jacintho Vera.

Expediente do dia 9 de agosto de 1892

Declarou-se ao Ministerio da Fazenda que, a aposentadoria concedida ao thesoureiro da administração dos correios de Minas Geraes, João Paulo Ferreira de Oliveira, foi comprehendida nos termos da 2ª parte do art. 198 combinada com a 2ª do art. 201 do regulamento postal, cabendo ao referido funcionario todos os vencimentos, visto contar 19 annos e cinco dias de tempo liquido de serviço, conforme a cópia junta da nota de apuração, em virtude do decreto de 28 de junho ultimo.

Dia 10

Declarou-se ao director geral dos correios que foi accepta a proposta do administrador dos correios da Bahia reduzindo de 600\$ a 365\$ annuaes, os vencimentos que percebem cada um dos carteiros das agencias de Alagoinhas e Maragogipe, desde que a isto não se oppõe o art. 139 do regulamento que marcou apenas o limite maximo daquelles, vencimentos.

—Recomendou-se ao director dos Telegraphos que devesse providenciar, afim de ter livre transito os telegrammas dos membros da commissão encarregada da construção da linha telegraphica de Uberaba a Corumbá.

Dia 11

Remetteu-se ao director geral dos Correios a cópia da nota, acompanhada de um annexo, em que o presidente da Confederação Suissa communicou ao Ministerio do Exterior quaes os estados que, até 15 de Junho ultimo, ratificaram os actos do congresso postal de Vienna.

—Transmittiram-se:

Ao director geral dos Correios a cópia da nota, na qual o presidente da Confederação Suissa communicou ao Ministerio do Exterior a adhesão da Republica Sul Africana á União Postal Universal;

Ao mesmo, a cópia da nota que, o Sr. Conde Bollesta Koziembrodzki dirigiu ao Ministerio do Exterior communicando a ratificação dos actos do congresso postal de Vienna pelos Estados Unidos da America do Norte e pela Italia; bem assim, as resoluções dos governos da Grecia, Portugal e Peru relativamente á mesma convenção.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Dia 5 de agosto de 1892

Francisco Marçal Coelho (Capital Federal). — Não tendo o supplicante estado em serviço durante o tempo a que se refere, não pôde o mesmo tempo ser-lhe contado.

Dia 6

Leoncio Augusto de Castro (Ouro-Preto). — Estando completo o quadro de adjuntos e havendo praticantes habilitados não pôde o supplicante ser attendido presentemente.

José Ramos da Paiva (Capital Federal). — Opportunamente será attendido.

Dia 11

Lydia Besoucheth e Julina Besoucheth (villa do Triumpho). — Em vista do regulamento.

Dia 12

Zepherino José da Silva (Capital Federal). — Abone-se de accordo com o regulamento.

Directoria Geral dos Correios

Por actos de 13 do corrente:

Declarou-se á administração dos correios do Amazonas ficar a directoria inteirada de que foram multados em 200\$ os commandantes dos vapores *Princesa Imperial* e *Tabatinga*.

—Foi approvedo o acto do administrador dos correios do estado do Rio Grande do Sul, fazendo seguir um official da administração para restabelecer o serviço postal na Estrada de Ferro de Cacequy.

—Foi determinado que, a partir de 20 do corrente, as malas para as agencias de Madureira, Sapopemba, Realengo, Bangü, Santissimo, Campo Grande e Santa Cruz sejam expedidas desta capital ás 3 1/2 horas da tarde, e não mais ás 5 horas, afim de assim poder ser a correspondencia distribuida nas referidas localidades com mais promptidão e no mesmo dia da chegada.

Por portarias da mesma data:

Foi nomeado João Climaco Martins de Barros praticante supplente da administração de Minas Geraes.

—Foram licenciados:

O praticante de 2ª classe da directoria Jayme Max Gomes, por 30 dias, em prorogação, sem vencimentos;

O carteiro de 2ª classe da capital José Luiz de Almeida, por dous mezes, com ordenado, para tratar de sua saude;

O praticante da agencia de Campos Amado Antonio Baptista Jorge, por 60 dias, idem, idem.

Requerimentos despachados

Henrique Dacheux Nascimento, pedindo indemnisação de 30\$ contidos em uma carta registrada. — Indemnise-se o reclamante; responsabilise-se o ex-agente de Porto de Cima.

Sebastião Augusto de Lima, praticante de Minas Geraes, pedindo 90 dias de licença. — Concedo 60 dias de licença.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 12 do	
agosto de 1892	3.517:181\$588
Idem do dia 13	290:371\$612

3.807:553\$200

Em igual periodo de 1891.. 3.440:450\$831

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 1 a 12 de	
agosto de 1892	542:951\$607
Idem do dia 13	35:674\$144

578:625\$751

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 12 de	
agosto de 1892	612:240\$783
Idem do dia 13	44:975\$375

657:216\$358

Em igual periodo de 1891.. 667:378\$325

— Termina no fim deste mez a cobrança do imposto de industrias e profissões relativa ao 2º semestre do corrente exercicio.

NOTICIARIO

Escola de Bellas-Artes—Hoje, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, estão francas ao publico as galerias.

— O professor Charles Gustave Paille fará amanhã conferencia sobre esculptura assyriaca, á 1 hora da tarde, na galeria n. 1.

Alfandega do Ceará

Exportação dos productos nacionaes para fóra do estado, no mez de maio de 1892

Numero dos artigos	Productos	Estados de destino	Unidades	Quantidades	Valor official	
					Por estados	Por especies
7	Assucar mascavado.....	Estados Unidos.....	Kilos.....	278.850	57:705\$200	
»	Idem idem.....	Rio de Janeiro.....	»	310.765	49:193\$475	106:900\$675
9	Azeite de mamona.....	Bahia.....	»	3.360	1:000\$000	1:000\$000
28	Milho em caroço.....	»	Litros.....	228.560	13:014\$400	
»	Idem idem.....	Rio de Janeiro.....	»	290.720	14:650\$000	27:664\$400
39	Cocos de comer.....	Bahia.....	Centos.....	001	5\$000	5\$000
65	Feijão em caroço.....	»	Litros.....	2.720	346\$000	346\$000
101	Tucum em rama.....	Rio de Janeiro.....	Kilos.....	153	292\$500	292\$500
						136:208\$575

Mesa de Rendas Geraes da Estancia, 2 de junho de 1892. — O escrivão, *Francisco Pacheco d'Avila*.

Alfandega do Desterro

EXERCICIO DE 1892

Exportação dos generos nacionaes para paizes estrangeiros, no mez de maio de 1892

Numeros	Productos	Paizes do destino	Unidades	Quantidade	Valor official		Direitos de exportação		Total arrecado
					Por paizes	Por especies	Taxas	Direitos	
19	Cafê chumbado.....	Inglaterra.....	Kilogr..	3.360	2:856\$000				
	Dito idem.....	Allemanha.....	»	22.800	19:170\$000				
	Dito idem.....	Estado Oriental.....	»	37.916	31:849\$440				
				64.076		53:875\$440	Livre.		
26	Crina animal.....	França.....	»	160	64\$000				
41	Couros seccos, de boi.....	Grecia.....	»	20.736	8:279\$040	64\$000	»		
	Ditos idem.....	França.....	»	4.147	2:898\$900				
				24.883		11:177\$940	»		
50	Farinha de mandioca.....	Estado Oriental.....	»	42.940	2:147\$000				
54	Frutas sazonadas.....	Republica Argentina.....	Cachos..	6.000	1:200\$000	2:147\$000	»		
	Ditas idem.....	Estado Oriental.....	»	500	100\$000				
				6.500		1:300\$000	»		
83	Pontas ou chifres.....	França.....	Cento...	15	90\$000				
107	Diversos.....	Allemanha.....			50\$000	90\$000	»		
						50\$000	»		
						68:704\$380			

Alfandega do Desterro, 29 de junho de 1892.— O 2º escripturario, *Alvaro Gentil*.

Alfandega do Desterro

Exportação dos generos nacionaes, navegados por catotagem, no mez de maio, exercicio de 1892

NUMEROS	GENEROS	DESTINO	VOLUMES				VALOR COMMERCIAL	
			Especies		Pesos			
1	Aguardente.....	S. Paulo.....	Barris...	31	Litros	2.558	1:307\$400	1:307\$400
3	Amendoim.....	Rio de Janeiro.....	Saccas...	217	Kilog.	8.042	634\$520	634\$520
4	Arroz pilado.....	».....	»	831	»	50.220	12:062\$180	
5	Idem idem.....	S. Paulo.....	»	25	»	1.500	360\$000	
6	Idem idem.....	Paraná.....	»	165	»	9.700	2:272\$320	
				1.021		61.420		14:694\$800
7	Assucar.....	Paraná.....	»	100	»	6.000	2:400\$000	2:400\$000
8	Aves vivas, domesticas.....	Rio de Janeiro.....	Caixa...	9	»		165\$000	165\$000
19	Café.....	Paraná.....	Saccas...	10	»	600	477\$600	
	Idem idem.....	Rio de Janeiro.....	»	170	»	6.200	6:204\$000	
				180	»	6.800		6:681\$600
27	Cera animal.....	».....	Caixas..	1	»	80	64\$000	64\$000
28	Cereaes.....	S. Paulo.....	Saccas...	1.699	»	99.920	7:047\$900	
	Idem.....	Paraná.....	»	435	»	24.795	1:735\$550	
				2.134		124.715		8:783\$550
33	Couros e palles cortidas :							
	Solla.....	Rio de Janeiro.....	Rolos...	423	»		13:907\$400	
	Vaquetas.....	Paraná.....	»	2	»		90\$000	
				426	»			13:997\$400
41	Couros seccos, de boi.....	Paraná.....	Um.....	200		1.920	268\$800	268\$800
50	Farinha de mandioca.....	Rio de Janeiro.....	Saccas...	5.040	»	231.960	11:628\$800	
	Idem idem.....	S. Paulo.....	»	19	»	836	50\$000	
	Idem idem.....	Paraná.....	»	342	»	15.090	905\$400	
	Idem idem.....	Ceará.....	»	15.681	»	670.716	37:293\$960	
	Idem tapioca.....	Rio de Janeiro.....	»	46	»	2.116	296\$260	
				21.131		920.718		50:174\$420
57	Gomma.....	».....	Saccas...	85	»	5.230	448\$700	
	Idem.....	S. Paulo.....	Barricas.	10	»	850	85\$000	
	Idem.....	Paraná.....	Saccas...	30	»	1.500	150\$000	
				125	»	7.580		683\$600
54	Fructas sezonadas.....	Rio Grande do Sul.....	Cachos..	1.600	»		324\$000	324\$000
65	Legumes.....	Rio de Janeiro.....	Saccos..	84	»	4.946	493\$600	
	Idem.....	S. Paulo.....	»	13	»	734	76\$300	
	Idem.....	Paraná.....	»	58	»	3.410	425\$980	
				155		9.119		995\$880
80	Peixes em conserva.....	Rio de Janeiro.....	Volumes	84	»	640	249\$600	
	Idem idem.....	S. Paulo.....	Barris...	100	»	400	1:0\$000	
				184		1.074		409\$600
87	Queijos.....	Rio de Janeiro.....	Caixas..	1	»	58	58\$000	58\$000
100	Toucinho.....	».....	Fardos..	120	»	7.016	2:903\$400	
	Idem.....	».....	Caixas..	24	»	200	280\$000	
	Banha.....	Paraná.....	»	10	»	300	180\$000	
				154		7.516		3:365\$400
106	Xaropes medicinaes.....	Rio de Janeiro.....	»	30	»	300	80\$000	80\$000
107	Diversos productos não especificados.....	».....					5:450\$400	5:450\$400
								110:538\$370

Correio — Esta repartição expedirá hoje malas pelos seguintes paquetes:

Pelo *Santos*, para Santos e mais portos do sul até Montevideo, levando malas para Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até às 9 horas da manhã, cartas para o interior até às 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 10 idem.

Pelo *Leipzig*, para Santos, recebendo impressos até à 1 hora da tarde, cartas para o interior até à 1 1/2, ditas com porte duplo até às 2, objectos para registrar até à 1 idem.

— Amanhã:

Pelo *Congo*, para o Rio da Prata, levando malas para Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até às 9 horas da manhã, cartas para o interior até às 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 10, objectos para registrar até às 6 da tarde de hoje.

Santa Casa da Misericórdia

— O movimento do hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 10 do corrente, o seguinte:

	Nac.	Est.	Total.
Existiam.....	755	642	1 397
Entraram.....	26	28	54
Sahiram.....	8	19	27
Falleceram.....	10	3	13
Existem.....	763	648	1.411

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 378 consultantes, para os quaes se aviaram 472 receitas.

Fizeram-se 2 extracções de dentes.

E no dia 11 de agosto:

	Nac.	Est.	Total.
Existiam.....	763	648	1.411
Entraram.....	23	25	48
Sahiram.....	17	27	44
Falleceram.....	3	8	11
Existem.....	766	638	1.404

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 398 consultantes, para os quaes se aviaram 524 receitas.

Fizeram-se 53 extracções de dentes.

— No dia 12:

	Nac.	Estr.	Total.
Existiam.....	766	638	1.404
Entraram.....	21	20	41
Sahiram.....	23	19	42
Falleceram.....	5	3	8
Existem.....	759	636	1.395

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 378 consultantes, para os quaes se aviaram 480 receitas.

Fizeram-se 53 extracções de dentes.

Repartição Central Meteorologica — Resumo meteorologico da estação do morro de Santo Antonio:

Dia 9 de agosto de 1892

Temperatura á sombra.....	maxima.... 21,5
	minima.... 12,5
	média..... 17,0
Dita na relva.....	maxima.... 26,7
	minima.... 4,5
Dita ao sol.....	maxima.... 50,7
Evaporação á sombra 3 ^m ,0.	

E no dia 10:

Temperatura á sombra.....	maxima.... 24,0
	minima.... 13,5
	média..... 18,7
Dita na relva.....	maxima.... 26,0
	minima.... 6,7
Dita ao sol.....	maxima.... 48,5
Evaporação á sombra 1 ^m ,6.	

Observatorio Astronomico

— Resumo meteorologico dos dias 8 e 9 de agosto de 1892

N. DE ORDEN	DIA	HORAS	BAROMETRO A 0	THERMOMETRO CENTIGRAO	TENSÃO DO VAPO	UMIDADE RELATIVA
1	8	7 hs. da noute..	759,49	17,5	12,45	83,9
2	10	1 " " manhã..	759,35	16,9	12,53	87,7
3	"	7 " " " "	758,15	15,9	12,86	91,0
4	"	1 " " tarde..	758,24	21,0	14,17	76,4

Thermometro desabrigado ao meio dia: enegrecido 44,0, prateado 29,0.

Temperatura maxima 29,4.

Temperatura minima 15,0.

Evaporação 1,5.

Ozone 6.

Velocidade média do vento em 24 horas 3^m,5.

Estado do céu

1) 0,6 encobertos por cirrus e nevoeiro, vento S 2^m,8.

2) 0,2 encoberto por cirrus, vento NS 3^m,6.

3) 10 encobertos por nevoeiro denso, vento NE 3^m,4.

4) Limpo, vento N 2^m,3.

Observação simultanea. — Dia 9 — Rio Grande do Sul barom. 761,0, therm. cent. 14,6, céu totalmento encoberto, vento N fresco. Esta chovendo e trovejando:

E nos dias 10 e 11 de agosto:

N. DE ORDEN	DIA	HORAS	BAROMETRO A 0	THERMOMETRO CENTIGRAO	TENSÃO DO VAPO	UMIDADE RELATIVA
1	8	7 hs. da noute..	759,39	20,7	12,92	71,5
2	9	1 " " manhã..	761,12	19,7	12,92	76,0
3	"	7 " " " "	761,54	19,3	13,17	79,1
4	"	1 " " tarde..	761,63	21,3	14,03	73,8

Thermometro desabrigado ao meio-dia: enegrecido 46,5, prateado 24,5.

Temperatura maxima 21,8.

Temperatura minima 16,2.

Evaporação 1,8.

Ozone 6.

Velocidade media do vento em 24 horas 1^m,7.

Estado do céu

1) 0,8 encoberto por cirrus e nevoeiro, vento nullo.

2) 0,7 encobertos por cirrus, cirrus e cirro-cumulus, vento nullo.

3) 10 encoberto por cirro-cumulus e nevoeiro, vento W 2^m,5.

4) Encoberto por cirro-cumulus e cumulonimbus, vento NE 1^m,4.

Observações simultanea. — Dia 10 — Rio Grande do Sul, barom. 764,10, therm. e nt, 10,8, céu totalmente encoberto, vento SW moderado.

Dia 11. — Bahia, barom. 761,10, therm. cent. 23, vent. SE, moderado, céu nublado.

Abastecimento de agua — Os diversos mananciaes forneceram:

No dia 6 de agosto:	
Tingua e Commercio.....	58.147.000
Maracanã e afluentes.....	17.893.000
Macacos e Cabeça.....	9.628.000
Carioca e Morro do Inglez.....	5.615.000
Andarahy e Tres Rios.....	7.154.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.668.000
e o do Morro da Viuva.....	1.314.000

No dia 7:

Tingua e Commercio.....	58.147.000
Maracanã e afluentes.....	17.880.000
Macacos e Cabeça.....	9.738.000
Carioca e Morro do Inglez.....	5.314.000
Andarahy e Tres Rios.....	7.349.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.668.000
e o do Morro da Viuva.....	1.336.000

No dia 8:

Tingua e Commercio.....	58.147.000
Maracanã e afluentes.....	17.799.000
Macacos e Cabeça.....	9.628.000
Carioca e Morro do Inglez.....	5.120.000
Andarahy e Tres Rios.....	7.339.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.668.000
e o do Morro da Viuva.....	1.350.000

No dia 9:

Tingua e Commercio.....	58.147.000
Maracanã e afluentes.....	17.796.000
Macacos e Cabeça.....	8.744.000
Carioca e Morro do Inglez.....	5.277.000
Andarahy e Tres Rios.....	6.769.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.668.000
e o do Morro da Viuva.....	1.136.000

No dia 10:

Tingua e Commercio.....	58.838.000
Maracanã e afluentes.....	17.751.000
Macacos e Cabeça.....	8.744.000
Carioca e Morro do Inglez.....	5.090.000
Andarahy e Tres Rios.....	6.444.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.668.000
e o do Morro da Viuva.....	1.307.000

No dia 11:

Tingua e Commercio.....	58.147.000
Maracanã e afluentes.....	17.711.000
Macacos e Cabeça.....	8.841.000
Carioca e Morro do Inglez.....	5.067.000
Andarahy e Tres Rios.....	6.984.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.668.000
e o do Morro da Viuva.....	1.286.000

No dia 22:

Tingua e Commercio.....	58.147.000
Maracanã e afluentes.....	17.699.000
Macacos e Cabeça.....	8.744.000
Carioca e Morro do Inglez.....	5.037.000
Andarahy e Tres Rios.....	7.024.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.668.000
e o do Morro da Viuva.....	1.257.000

EDITAES E AVISOS

Guarda Nacional

ORDEN DO DIA N. 41

Tendo sido por decreto n. 984 de 8 do corrente creado na guarda nacional desta capital mais um batalhão de infantaria do serviço activo com a designação de 13^o e que será organizado com os guardas qualificados no curato de Santa Cruz, o general commandante superior tem por muito recommendado a todos os Srs. officiaes nomeados para o mencionado batalhão a observancia do prazo legal para satisfizerem todas as exigencias da lei no sentido do referido batalhão entrar com a brevidade possivel em sua completa organização, e assim adquirir as praticas do serviço e da disciplina militar.

Decreto da criação do batalhão

Decreto n. 984 de 8 de agosto de 1892—Crea mais um batalhão de infantaria do serviço activo na Guarda Nacional da Capital Federal.

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil resolve decretar:

Art. 1.º Fica creado na Guarda Nacional da Capital Federal mais um batalhão de infantaria do serviço activo, com quatro companhias, e a designação de 13.º, o qual será organizado com os guardas qualificados no curato de Santa Cruz.

Art. 2.º O referido batalhão ficará pertencendo à 4.ª brigada de infantaria da mesma guarda.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 8 de agosto de 1892.—*Florentino Peixoto.*—*Fernando Lobo.*

Nomeações

Por decreto de 8 do corrente foram nomeados para o 13.º batalhão de infantaria:

Estado Maior.—Tenente coronel commandante, o engenheiro civil Fernando Pereira da Silva Continentino.

Major fiscal.—Antonio Moura Teixeira da Motta.

Capitão ajudante.—Candido Basilio Cardoso Pires.

Tenente quartel mestre.—Honorio José de Castro.

Tenente secretario.—Antonio Gomes da Silva.

1.ª companhia—Capitão, Monol Gomes de Arruda;

Tenente, Honorio dos Santos Pimentel;

Alferes, José Jacintho Pacheco e Antonio Cancio de Pontes.

2.ª companhia—Capitão, Manoel dos Santos Pereira;

Tenente, Francisco Baptista da Silva;

Alferes, Baptista Segundo Iriarth e Custodio José de Campos.

3.ª companhia—Capitão Joaquim Henrique de Castro;

Tenente, Alfredo Carlos da Luz;

Alferes, Antonio José de Araujo e Virginio Augusto Ferreira Fraga.

4.ª companhia—Capitão, Henrique Alves Antunes;

Tenente, Manoel Cispides Barbosa;

Alferes, João de Abreu Pimenta e Manoel José da Silva Gomes.

Quartel General do Commando Superior da Guarda Nacional da Capital dos Estados Unidos do Brazil, 13 de agosto de 1892.—*Estevo José Ferraz*, general de brigada.

Alfandega do Rio de Janeiro
EDITAL DE PRAÇA N. 60

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, no armazem de consumo, no dia 16 de agosto, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos, as mercadorias seguintes:

Lettreiro P. Sacomam: 11 milheiros e 1/2 de ladrilhos de barro, sujeitos ao abatimento de 5 % para quebras; procedentes de Marselha no vapor grego *Omiros*, descarregados em 22 de agosto de 1889.

Lettreiro Court & Payer: 110 milheiros e dois quintos de ladrilhos de barro, sujeitos ao abatimento de 5 % para quebras, da mesma procedencia, no mesmo vapor; descarregados na Ilha do Vianna.

Por conta do consulado francez

Cinco barris com graxa, pesando 900 kilos; 530 saccos com lã, pesando 15531 kilos; salvados do vapor francez *Parand*, do Havre; descarregados a 23 de julho de 1892, para esta alfandega.

Alfandega do Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1892.—O inspector, *Alexandre A. R. Satamini*.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector e para conhecimento dos interessados, faço publico que no dia 15 do corrente, principiara nesta repartição e na parte que lhe diz respeito, a execução do regulamento de 17 de maio ultimo, relativo à cobrança do imposto sobre o fumo.

2.ª secção, 13 de agosto de 1892—*Alvaro Ramos Fontes*.

Alfandega do Rio de Janeiro*Edital*

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de faltas; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se para providenciar a respeito.

Vapor inglez Clyde.

Trapiche da Saude—Marca R&—R: 7 volumes, avariados Manifesto em traducção.

Marca BMC: 13 ditos, idem. Idem.

Marca VT: 10 ditos, idem. Idem.

Marca R&C—R: 12 ditos, idem. Idem.

Vapor inglez *Magdalena*.

Armazem da estiva—Marca AN&B: 1 caixa n. 1.303, repregada. Manifesto em traducção.

Marca CML: 1 dita n. 377, idem, idem. Idem.

Armazem n. 9—Marca CIB, 3 ditos ns. 3.612, 3.617 e 3.618, idem. Idem.

Marca CLT: 1 dita n. 2.580, idem, idem. Idem.

Marca OB: 1 dita n. 694, idem, idem. Idem.

Marca B—G—RAC: 1 dita n. 54, idem. Idem.

Marca X: 1 dita n. 3.040, idem, idem. Idem.

Vapor inglez Patagonia.

Armazem n. 16—Lettreiro Brazil: 1 caixa n. 3.233, quebrada. Manifesto em traducção.

Marca HCS—HS: 1 dita n. 1, idem, idem. Idem.

Vapor inglez Monrovia.

Armazem n. 8—Marca F—W—15: 1 caixa n. 191, avariada. Manifesto em traducção.

Marca R: 1 dita n. 1.965, idem, idem. Idem.

Marca PC&C: 6 ditos, diversos numeros, idem. Idem.

Marca R—CP—G: 1 dita n. 659, idem. Idem.

Marca ML&C: 1 dita n. 2.395, idem, idem. Idem.

Marca HB&C: 1 dita n. 2.402, idem, idem. Idem.

Vapor inglez Trent.

Armazem n. 6—Marca G—N: 1 caixa n. 2, repregada. Manifesto em traducção.

Lettreiro Ed Johnston: 1 dita n. 2, idem. Idem.

Marca JC: 2 ditos ns. 342/3, idem, idem. Idem.

Lettreiro P. S. Nicolon & Comp.: 1 dita, idem. Idem.

Armazem das amostras—Lettreiro Crashly & Com.: 1 dita, idem. Idem.

Marca A&C: 1 dita n. 334, idem, idem. Idem.

Armazem n. 6—Lettreiro J. H. Lowondes & Comp.: 1 dita, idem. Idem.

Armazem das amostras—Lettreiro Emilio de Barros & Comp.: 1 dita n. 3.687, idem. Idem.

Armazem n. 6—Sem marca: 1 dita, idem. Idem.

Vapor inglez Galicia.

Armazem n. 14—Marca AG&C: 3 caixas ns. 174/179, repregadas. Manifesto em traducção.

Marca AA&C—MN&C: 2 ditos ns. 282º3, idem. Idem.

Marca AO&C: 1 dita n. 1.306, idem, idem. Idem.

Marca B&C: 2 ditos ns. 59/60, idem, idem. Idem.

Marca CSD: 1 dita n. 261, idem, idem. Idem.

Marca FC: 1 dita n. 6.644, idem, idem. Idem.

Marca JLF: 18 ditos ns. 18, idem, idem. Idem.

Marca M—G—&—G: 1 dita n. 236, idem. Idem.

Marca OP&C: 18 ditos, diversos numeros, idem. Idem.

Marca SR&C—MN&C: 1 dita n. 279, idem. Idem.

Vapor inglez Bessél.

Armazem n. 14—Marca AMP: 2 caixas ns. 2.487/8, repregadas. Manifesto em traducção.

Marca B—SML: 3 ditos, idem. Idem. Idem.

Marca BF: 1 dita n. 7.803, idem, idem. Idem.

Marca FH—X: 1 dita n. 9.349, idem, idem. Idem.

Marca GJC—F: 1 dita n. 48, idem, idem. Idem.

Marca H: 2 ditos ns. 1.038 e 1.041, idem. Idem.

Marca PPC&C—H: 1 dita n. 2.436, idem. Idem.

Marca SS—P: 9 ditos ns. 394 e 396, idem. Idem.

Vapor belga Galileo.

Armazem n. 10—Marca BR: 2 caixas ns. 1 e 3, repregadas. Manifesto em traducção.

Lettreiro G. Greville: 1 dita n. 12, idem. Idem.

Marca W—M—S: 2 ditos ns. 4.765/6, idem. Idem.

Marca PC—M: 1 dita 2.806, idem, idem. Idem.

Marca SM—W: 2 ditos ns. 7.144 e 7.011, idem. Idem.

Marca C—P—C: 1 dita n. 980, idem, idem. Idem.

Marca CT: 1 dita n. 213, idem, idem. Idem.

Marca JZ&C: 1 dita n. 8.802, idem, idem. Idem.

Vapor allemão Itaparica.

Armazem n. 11—Marca BGC: 1 caixa n. 2.430, repregada. Manifesto em traducção.

Marca BIN—LC: 1 dita n. 244, idem, idem. Idem.

Marca CF: 1 dita n. 5.161, idem, idem. Idem.

Marca FN—C: 1 dita n. 18.399, idem, idem. Idem.

Lettreiro Chaves Faria G Comp.: 1 dita n. 121, idem. Idem.

Marca R&C: 2 ditos ns. 164 a e 164 b, idem. Idem.

Vapor allemão Pernambuco.

Armazem das amostras—Marca JG: 1 caixa n. 871, repregada. Manifesto em traducção.

Marca NH&G: 1 dita n. 1.120, idem, idem. Idem.

Marca L: 1 dita n. 688, idem, idem. Idem.

Lettreiro José Ferreira Pinto: 1 dita, idem. Idem.

Armazem n. 12—Marca AA&C: 1 dita n. 1.589, idem. Idem.

Marca HS&C: 1 dita n. 366, idem, idem. Idem.

Marca MS—C: 1 dita n. 1.721, idem, idem. Idem.

Marca S&M: 1 dita n. 357, idem, idem. Idem.

Vapor portuguez Cidade do Porto.

Marca JATS: 1 caixa, repregada. Manifesto em traducção.

Trapiche da Saude— Marca KCC: 20 barris vasando. Idem.

Marca M—Maciein: 51 ditos, idem, idem. Idem.

Marca AJAV: 12 ditas, idem, idem. Idem.

Vapor portuguez *Cidade do Porto*.

Trapiche da Saude— Lettreiro Buia: 11 barris com falta. Manifesto em traducção.

Marca NRV: 13 ditos, idem. Idem.

Marca CC: 38 ditos, idem. Idem.

Marca JSB: 4 ditos, idem. Idem.

Marca RS—S: 97 ditos, idem. Idem.

Marca SL&G: 70 ditos, idem. Idem.

Marca S: 14 ditos, idem. Idem.

Lettreiro Mauricio: 17 ditos, idem, idem. Idem.

Marca LF&C: 38 ditos, ditos, idem, Idem. Idem.

Marca JP&C: 6 ditos, idem. Idem.

Marca BCC: 4 ditos, idem. Idem.

Marca LFC: 7 ditos, idem. Idem.

Marca SLC: 1 dito, idem. Idem.

Marca TS: 2 ditos, idem. Idem.

Marca DSF: 1 dito, idem. Idem.

Marca AAC: 1 dito, idem. Idem.

Marca JO: 1 dito, idem. Idem.

Lettreiro Lells F. Costa: 2 ditos, idem, idem. Idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1892.— O inspector, *Alexandre A. R. Sattamini*.

DIA 8

Vapor brasileiro *Itacolomy*.

Trapiche da Ordem—Marca BTC: 3 quartolas com faltas. Manifesto em traducção.

Vapor inglez *Monrovia*.

Armazem n. 8— Marca FPS—C: 2 caixas ns. 12.574/5, avariadas. Manifesto em traducção.

Marca R: 8 ditas, diversos numeros, repregadas.

Vapor inglez *Iberia*.

Despacho sobre agua—Sem marca: 1 mala aberta. Manifesto em traducção.

Vapor inglez *Trent*.

Despacho sobre agua—Sem marca: 7 malas, abertas. Manifesto em traducção.

Lettreiro Serafim M.: 1 caixa, idem, idem. Idem.

Marca GR: 1 dita, idem. Idem.

Vapor inglez *Bessel*.

Armazem n. 14— Marca AMP: 1 caixa n. 2.487, avariada. Manifesto em traducção.

Marca BW—O: 1 dita n. 3.147, idem. Idem.

Marca CFB: 6 ditas, diversos numeros, idem. Idem.

Marca CP&C: 1 dita n. 1.251, idem, idem. Idem.

Marca CUI: 1 dita n. 108, idem., idem. Idem.

Marca CFB: 5 ditas diversos numeros, idem. Idem.

Marca FBC—F: 1 dita n. 264, idem, idem. Idem.

Marca HHS: 1 dita n. 700, idem, idem. Idem.

Marca LA: 1 dita n. 55: idem, idem. Idem.

Marca M—G: 1 dita n. 6.987, idem, idem. Idem.

Vapor inglez *Bessel*.

Armazem n. 14— Marca PC&C—H: 1 caixa n. 2.422, avariada. Manifesto em traducção.

Marca R&C: 1 dita n. 6.843, idem, idem. Idem.

Marca SF&C: 4 ditas, diversos numeros.

Marca R&S: 1 dita n. 2, idem, idem. Idem.

Vapor inglez *Magdalena*.

Armazem da estiva—Marca CCN: 1 caixa, repregada. Manifesto em traducção.

Marca V&C—L: 1 dita n. 2.531, idem, idem. Idem.

Armazem n. 9—Marca P—6.614—L: 1 dita n. 2.531, idem. Idem.

Marca A&C: 1 dita n. 627, idem, idem. Idem.

Armazem da estiva—Marca A&C—R: 1 dita n. 29, idem. Idem.

Armazem n. 9— Marca BCM—N: 2 ditas ns. 366 e 363, idem. Idem.

Marca CFR: 2 ditas ns. 494 e 496, idem. Idem.

Armazem da estiva—Marca CML: 1 dita n. 367, idem. Idem.

Marca LM&C: 0 dita n. 767, idem e idem. Idem.

Armazem n. 9— PL&C: 1 dita n. 37, idem. Idem.

Marca FP&C: 10 ditas, idem. Idem.

Marca B—C—RAC: 1 dita n. 52, idem. Idem.

Marca RF&M: 1 dita n. 59, idem, idem. Idem.

Marca SB&C: 5 ditas, idem. Idem.

Marca FV&C: 2 ditas ns. 434 e 4.313, idem. Idem.

Marca X: 1 dita n. 3.049, idem, idem. Idem.

Marca CIB: 1 dita n. 345, idem, idem. Idem.

Marca CSC: 1 dita n. 5, idem. Idem.

Marca PB&I: 1 dita n. 313, idem, idem. Idem.

Marca B—C—RAC: 1 dita n. 51, idem. Idem.

Vapor inglez *Flaxman*.

Armazem n. 1—Marca HIB: 1 caixa n. 459, avariada. Manifesto em traducção.

Vapor belga *Galileo*.

Armazem n. 16—Marca BMC: 1 caixa n. 4, avariada. Manifesto em traducção.

Lettreiro Brazil: 2 barricas ns. 7177 e 5665, idem. Idem.

Marca NSG: 1 caixa n. 533, idem. Idem.

Marca AP—G: 1 dita n. 354, repregada. Idem.

Marca BIM: 2 ditas, idem. Idem.

Lettreiro Brazil: 1 dita n. 6.268, idem. Idem.

Marca BR—J: 3 ditas ns: 7 e 69, idem. Idem.

Marca H—BMC—G&C: 1 dita n. 241, idem. Idem.

Marca CMC: 1 dita n. 9.158, idem. Idem.

Marca CEPB—EF: 1 dita n. 395, idem. Idem.

Marca CV—N: 1 dita n. 1.205, idem. Idem.

Marca EFCB: 1 dita n. 722, idem. Idem.

Marca EG&C: 1 dita n. 1.105, idem. Idem.

Marca FB—C: 1 dita n. 1.150, idem. Idem.

Lettreiro G. Greville: 2 duas, idem. Idem.

Marca GL—C: 1 dita n. 171, idem. Idem.

Marca GR: 1 dita n. 7, idem. Idem.

Marca G: 1 dita n. 211, idem. Idem.

Marca HO: 1 dita n. 5.628, idem. Idem.

Marca JL&C: 1 dita n. 8.802, idem. Idem.

Marca MSC: 1 dita n. 538, idem. Idem.

Marca NH: 1 dita n. 4.596, idem. Idem.

Marca MTL&C: 4 ditas, idem. Idem.

Marca PC—M: 1 dita n. 2.875, idem. Idem.

Marca TI: 1 dita n. 713, idem. Idem.

Marca T&B: 10 ditas, idem. Idem.

Vapor francez *Campana*.

Despacho sobre agua—Marca AC&C: 1 caixa n. 325, repregada. Manifesto em traducção.

Marca C: 1 dita n. 554, idem. Idem.

Marca C—DJ: 1 dita n. 72, idem. Idem.

Marca FG—C: 1 dita n. 1.205, idem. Idem.

Marca MGMC: 1 dita n. 3, idem. Idem.

Vapor allemão *Pernambuco*.

Armazem n. 12—Marca BS&C: 2 caixas ns. 1.055 e 1.056, repregadas. Manifesto em traducção.

Marca CMC: 1 dita n. 20, idem. Idem.

Marca MGDG—M: 1 dita n. 231, idem. Idem.

Marca GL: 1 dita n. 283, idem. Idem.

Marca SJ&C: 5 ditas, idem, idem.

Vapor allemão *Itaparica*.

Armazem n. 11—Marca APR: 1 caixa n. 72, repregada. Manifesto em traducção.

Marca CL: 1 dita n. 1.248, idem. Idem.

Marca CH: 1 dita n. 903, idem. Idem.

Marca C&F: 1 dita n. 485, idem. Idem.

Marca F&O/1358—LFM&C: 1 dita n. 6.313, idem. Idem.

Marca FG—CW: 1 dita n. 380, idem. Idem.

Marca HS&C: 5 ditas com diversos numeros, idem. Idem.

Marca LM: 1 dita n. 5.218, idem. Idem.

Marca 840: 1 dita n. 4.815, idem. Idem.

Armazem n. 3—Marca SC&N: 1 dita, idem. Idem.

Marca B&C: 3 ditas, idem. Idem.

Marca F&O—ECS: 8 ditas, idem. Idem.

Marca L: 4 ditas, idem. Idem.

Marca MC&C: 3 ditas, idem. Idem.

Marca FP&C: 3 ditas, idem. Idem.

Marca MTL&C: 4 ditas, idem. Idem.

Trapiche da Ordem—Marca ECM: 1 quarto, com falta. Idem.

Vapor *Storpsien*.

Armazem da Estiva—Marca OM: 4 volumes, avariados. Manifesto em traducção.

Marca AOC: 15 ditos, idem. Idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1892.—O inspector, *Alexandre A. R. Sattamini*.

Intendencia da Guerra

ASSIGNATURA DE CONTRACTO

Madeiras, e materiaes — Artigos de escriptorio

Os Srs. Santos & Teixeira, B. W. Moss Filhos & Gaspar, Companhia Industrial de Papelaria, Soares & Niemeyer e Jeronymo Silva & Comp., são convidados a comparecerem na secretaria desta repartição afim de firmarem contracto dos artigos que lhes forem aceitos em sessões do conselho de compras de 25 de junho e 8 de julho, incorrendo na multa de 5 %, aquelle que não o fizer até ao dia 17 do corrente.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1892.—O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*. (.

Intendencia da Guerra

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 16 do corrente mez, até ás 11 horas da manhã, para a compra dos artigos abaixo especificados:

532 pares de chinelas de carneira branca, iguaes ao typo.

27 espadas para musicos de infantaria, com punhos dourados e guarnições prateadas.

116 camas de ferro, iguaes ao typo.

6 injectores automaticos *The Hancock inspirator* n. 20.

20.000 kilos de zinco em linguado.

34.220 kilos de chumbo em barras.

12 pedras marmore de 2^m.50 x 1^m x 0.03 e colocadas nas mesas do 9º regimento de cavallaria.

16 » » » 2^m.50, 1^m x 0.03, collocadas nas mesas do 22º batalhão de infantaria.

3 flautins de ebano, *mib*, com saccos.

4 requintas de ebano, *mib*, 13 chaves e saccos.

10 clarinetas de ebano, *sib*, 13 chaves e saccos.

6 contraltos em *dó* e *sib*.

10 altos ou sax trompas, *mib* e *fi*.

7 trombones *sib* e *dó* de campanula para a frente.

3 baixos bombardinos e 4 pistons, *sib* e *dó*.

6 contra baixos a piston ou helicons contra baixos, *mib* e *fi*.

4 barytonos, *sib* e *dó*.

3 pistons, modelo inglez, de campanula para a frente.

2 ophecleids em *dó*.

- 4 caixas de guerra de folha metallica, com baquetas e portes.
- 3 pares de pratos turcos de 11 a 15 polegadas de diametro.
- 2 bombos completos de folha metallica, com macetas e portes.
- 1 estante para bombo.
- 2 triangulos de aço com ferrinhos.
- 2 pares de baquetas para caixas.
- 2 portes para caixas.

Esses artigos, à excepção das camas, pedras marmore e chinelas, devem ser fornecidos de prompto e os outros no menor prazo possível.

Os instrumentos deverão ser legítimos de Coueznon & Comp., successores de Gautrot, e os de elabo de Lefèvre.

Os proponentes para zinco e chumbo deverão apresentar amostras desses artigos, sob pena de não serem tomadas em consideração as suas propostas, bem como as que não forem feitas de accordo com o art. 64 do regulamento em vigor, escriptas com tinta preta, em duplicata, com referencia a um só artigo, e, finalmente, declaração de sujeitarem-se à multa de 5 %, caso recusem a assignar o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1892.—
O secretario, A. B. da Costa Aguiar.

Intendencia da Guerra

ASSIGNATURA DE CONTRACTO

Os Srs. Belmiro Rodrigues & Comp. Companhia Industrial do Brazil, José Antonio Gonçalves & Comp. e Alberto de Almeida & Comp. são convidados a comparecer na secretaria desta repartição, a fim de firmarem o contracto dos artigos que lhes foram aceitos em sessão de 28 de junho proximo passado, incorrendo na multa de 5 %, aquelle que não o fizer até ao dia 16 do corrente.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1892.— O secretario, A. B. da Costa Aguiar.

Intendencia da Guerra

CONDUÇÃO DE CARGAS PARA PARANAGUÁ

A Intendencia da Guerra tem a remetter para Paranaguá 20 barris contendo polvora, pesando todos 600 kilogrammas.

Os donos ou consignatarios de navios mercantes que quizerem encarregar-se do transporte de taes barris, podem dirigir-se à mesma repartição, nos dias uteis, das 11 horas da manhã às 2 horas da tarde, a fim de tratar com o Sr. coronel intendente.

Secretaria da Intendencia da Guerra, 3 de agosto de 1892.—O secretario, A. B. da Costa Aguiar.

Inspeção Geral das Obras Publicas

VENDA DE FERRO FUNDIDO EM TUBOS INUTILIZADOS

O Sr. Dr. inspector Geral desta repartição manda fazer publico que recebe propostas até o dia 25 do corrente a 1 hora da tarde, para a venda de ferro fundido em tubo inutilizados, avaliados em cerca de 150 toneladas, existentes no deposito da Penha (Fazenda Grande), sendo preferida a proposta que mais vantajem offerer aos cofres publicos. Antes da abertura das propostas, que terá lugar no dia e hora acima indicada os concorrentes depositarão a quantia de 500\$, nesta repartição para garantia da assignatura do respectivo contracto.

Todos os transportes correrão por conta do comprador.

Os concorrentes podem dirigir-se à 3ª divisão desta inspecção à Praça da Republica n. 103 para obterem quasquer esclarecimentos que desejarem.

Secretaria da Inspeção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 12 de agosto de 1892.—A. J. de Sousa, secretario.

Corpo de Bombeiros

Não tendo comparecido à concorrência que teve lugar a 6 de junho ultimo proponentes ao fornecimento, durante o segundo semestre do corrente anno, de objectos para escriptorio, couros e artigos semelhantes, madeiras, materiaes de construção, ferragens, ferramentas, ferro e artigos semelhantes, tintas e drogas; recebem-se novamente propostas em carta fechada, até às 11 horas do dia 17 de agosto proximo vindouro, para o fornecimento dos alludidos objectos.

Os Srs. concorrentes deverão apresentar previamente amostras dos artigos que pretendem propor, acompanhados de uma relação em carta fechada desses artigos e seus respectivos preços.

Por ocasião da apresentação das propostas, cada proponente fará um deposito até 100\$, garantia da assignatura do seu contracto, e depois deste assignado dará a caução de 10 % da importancia calculada sobre o fornecimento provavel de um mez, servindo de base os do anno anterior.

Os impressos especificando os artigos acima acham-se à disposição dos Srs. proponentes na secretaria daquelle corpo, onde informa-se acerca das condições de fornecimento, nos dias uteis, das 10 horas da manhã às 2 da tarde.

Capital Federal, 25 de julho de 1892.—Henrique Eugenio de Assis Loureiro, alferes secretario.

Estrada de Ferro Central do Brazil

PROLONGAMENTO

Pelo presente faço publico que, de conformidade com o art. 14 do regulamento de 2 de setembro de 1890, recebem-se propostas na 1ª directoria das obras publicas do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas e na secretaria do prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil, na cidade de Sabará, estado de Minas Geraes, até o dia 31 de agosto do corrente anno, para a preparação do leito e construção das obras de arte do prolongamento da referida estrada, por empreitadas parciaes, desde o fim dos 12 primeiros kilometros além da cidade de Santa Luzia até a cidade de Sete Lagoas, na extensão de 58 kilometros e 746 metros.

I

Os trabalhos a executar são os previstos nas condições geraes e especificações approvadas por portaria do Ministerio da Agricultura Commercio e Obras Publicas de 9 de dezembro de 1890, e a modificação feita na respectiva tabella de preços, approvada por portaria de 23 de julho de 1892.

II

As supracitadas condições geraes, especificações e tabellas de preços modificadas, additadas do prazo para a conclusão das obras, constituirão o contracto.

III

O trecho a construir será subdividido nos dous seguintes, a partir dos 12 primeiros kilometros além de Santa Luzia.

O 1º na extensão de 3000 metros da estaca 1976+12 a 3476+12;

O 2º na extensão de 28746 metros da estaca 3476+12 a 5071+10, sendo as estacas 3719+10 = 3885 e 4774 = 4776+11.

IV

Na primeira directoria das Obras Publicas do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas ou no escriptorio tecnico do prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil, na cidade de Sabará, estado de Minas Geraes, poderão os proponentes desde já examinar os respectivos estudos, bem como as condições geraes, especificações e tabella de preços.

V

A concorrência versará sobre idoneidade dos proponentes, preços da tabella e prazo para a conclusão das obras.

Cada proposta deve vir acompanhada de documentos, que prove ter o proponente a necessaria idoneidade, e desse documento deve constar não só a natureza e importancia dos trabalhos que já houver o proponente executado, administrado ou seguido, como o seu procedimento durante a execução de taes trabalhos.

Os abatimentos offerecidos devem ser sobre toda a tabella de preços e não sómente sobre qualquer parte dessa tabella.

A proposta e todos os papeis que acompanharem deverão vir sellados e reconhecidas as firmas.

VI

Os proponentes deverão ter pleno conhecimento não só das obras a construir, como também de todas as circunstancias locais, e dispor dos recursos necessarios para começar e concluir os trabalhos nos prazos fixados nos contractos, não podendo ser aceitos, como motivos justificativos de demora, a falta de operarios, chuvas torrencias etc.

VII

Além da caução de dez por cento (10 %) retida em cada pagamento para garantia das obras, prestará o empreiteiro no Thesouro Nacional uma fiança de quinhentos mil reis (500\$) por kilometro de estrada a contractar.

O empreiteiro deverá effectuar esta fiança dentro do prazo de 15 dias, da data em que pelos jornaes se lhe der aviso da aceitação de sua proposta.

VIII

Sómente em vista do conhecimento de ter sido depositada a respectiva fiança, poderá o proponente assignar o contracto, o qual considerar-se-ha sem effeito, si decorrido o prazo fixado nesta condição, não tiver o proponente apresentado o referido conhecimento.

IX

As propostas poderão ser entregues até às 11 horas da manhã do dia 31 de agosto do corrente anno, na primeira directoria das Obras Publicas do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas ou na secretaria do prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil, na cidade de Sabará, no estado de Minas Geraes, sendo taes propostas, nesse mesmo dia e hora, abertas onde tiverem sido apresentadas, podendo assistir o essa abertura os proponentes que se acharem presentes.

Proceder-se-ha depois, de accordo com o art. 17 do regulamento de 2 de setembro de 1890.

X

Cada proposta deverá ser acompanhada de um conhecimento de deposito de cinco contos de réis (5:000\$), feito no Thesouro Nacional e revertendo este deposito para o Estado, si o respectivo proponente deixar de assignar o contracto nos termos deste edital e de sua proposta, no caso de ser esta aceita.

Sabará, 29 de julho de 1892.—Pedro Leopoldo da Silveira, engenheiro chefe.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CORRIDAS NO JOCKEY-CLUB

De ordem da directoria se declara, para conhecimento do publico, que domingo, 14 do corrente, por ocasião das corridas no Prado Fluminense, haverá trens especiaes directos para condução de passageiros, desde as 10 horas da manhã, até a 1 hora e 30 minutos da tarde e depois de concluidas as corridas.

Estes trens especiaes não pararão nas estações de S. Diogo, S. Christovão e Mangueira. O preço de cada passagem de ida e volta, sem distincção de classe é de 500 réis.

Escriptorio do trafego, 12 de agosto de 1892.
J. Rademaker, chefe do trafego.

Estrada de Ferro Central do Brazil

TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS

De ordem da directoria se declara, para conhecimento do publico que, em virtude do despacho do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, de ante-hontem, no requerimento de Silva Gomes & Comp. proprietarios da drogaria Sul Americana nesta Capital, os volumes com medicamentos e drogas remetidos pelos requerentes e por qualquer outra casa com destino ás estações tanto desta estrada como das estradas em trafego mutuo, serão diariamente recebidos e expedidos quer nas estações Central, S. Diogo e Maritima quer nas demais desta estrada.

Escriptorio do Trafego, 13 de agosto de 1892.—J. Rademaker, chefe do trafego.

Primeiro Externato do Gymnasio Nacional

PAGAMENTO DO 3º TRIMESTRE

De ordem do Sr. reitor, communico aos Srs. pais, tutores e correspondentes de alumnos, que, desta data até ao dia 15 do corrente mez, acha-se aberto o pagamento das pensões do 3º trimestre do corrente anno.

Os Srs. interessados encontrarão na secretaria deste externato as guias com que devem effectuar o pagamento na Recebedoria do Rio de Janeiro.

Primeiro Externato do Gymnasio Nacional, 3 de agosto de 1892.—Joaquim José de Oliveira Alves, escriptão.

EDITAES

De praça com o prazo de 10 dias dos moveis penhorados a Antonio Pereira de Carvalho

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz pa 12ª pretoria nesta Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital de praça com prazo de 10 dias virem que, o official de justiça deste juizo, que serve de porteiro dos auditorios, trará a publico pregão de venda e arrematação em praça do dia 22 do corrente ás 11 horas da manhã, depois da audiencia deste juizo á rua de S. Christovão n. 103, o seguinte:

Moveis—Uma mobilia constando de 1 sofá, 2 cadeiras de braços, 1 de balanço e 6 singelas tudo com assento de palhinha e encosto de estofa, 2 dunquerque com pedra marmore e portas de vidro, por 300\$; 1 sofá, 2 cadeiras de braços e 2 singelas com assento e encosto de palhinha por 100\$; 1 aparador com pedra marmore, por 10\$; 1 estante de madeira, pequena, por 20\$; 1 sofá com assento e encosto de palha por 15\$; 1 mesa para escrever por 40\$; 1 guarda casaca com porta de espelho, por 200\$; 1 guarda vestido por 100\$; 2 secretarias pequenas por 100\$; 1 psyché por 150\$; 1 cama para casal, por 40\$; 1 dita por 35\$; 1 dita para solteiro por 20\$; 1 mesa elastica com 4 taboas por 40\$; 12 cadeiras austriacas por 36\$; 1 guarda louca com portas de vidro por 80\$; 1 etager por 30\$; 1 guarda prata com portas de vidro por 100\$; 1 relógio americano por 15\$; 2 mesas de cabeceira com pedra marmore por 30\$; 1 piano meio armario do autor Romich, por 600\$; 1 espelho quadrado com moldura dourada (grande) por 60\$; 1 cortinado e cupula para cama, 10\$; 14 quadros diversos com molduras pretas e douradas por 200\$; 4 pares e meio de cortinados com guarnições douradas por 200\$; 3 ditos e meio de cores com guarnição de madeira, por 60\$; 1 aparelho de porcellana para jantar por 40\$; 1 par de escarradeiras de porcellana por 16\$; 1 pequeno trem de cozinha por 20\$; 1 duzia de talheres

de christofle por 10\$; 1 duzia de copos para agua por 6000\$; importando tudo em 2:683\$. Estes bens pertencem a Antonio Pereira de Carvalho, morador á rua do Visconde em Itana n. 335, e lhe foram penhorados em execução que ao mesmo move Camillo Duque. E quem pretender arrematar os compareça no lugar, dia e hora acima designados. E para constar se passaram tres editaes de igual teor que serão publicados na imprensa e affixados no lugar do costume pelo dito official de justiça que serve de porteiro dos auditorios o qual depois de ter affixado passará certidão. Capital Federal, 10 de agosto de 1892. Eu Gabriel José do Rosario, escriptão, o subscreevo. Julio de Barros Raja Gabaglia.

De notificação aos accionistas abaixo descriptos da Companhia Marques, Limitada, para dentro do prazo de 30 dias, que correrão da data da primeira publicação do presente edital, effectuarem o pagamento da 2ª entrada de capital ou 10 % por acção, equivalente a 20\$, sob pena de serem as acções vendidas por sua conta e risco em publico leilão.

O Dr. Salvador Antonio Muniz Barreto de Aragão, juiz na Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que, por parte da Companhia Marques, Limitada, foi dirigida a este juizo a petição do teor seguinte:—Ilm. Sr. Dr. presidente da Camara Commercial do Tribunal Civil—Diz a Companhia Marques, Limitada, com sede nesta capital e devidamente constituída, segundo se vê do documento junto, que tendo chamado os subscritores de acções, de conformidade com o art. 5º dos estatutos, para realisarem a 2ª entrada de capital ou 10 % por acção, equivalente a 20\$, deixaram de acudir á interpellação dentro do prazo marcado de 15 dias, a começar em 28 de janeiro proximo passado, vencido a 12 de fevereiro, prorogado por mais 30 dias com a multa de 2 %, e definitivamente terminada em 24 de março do corrente anno, por ter ainda a directoria esperado por mais 12 dias, além da primeira prorrogação concedida pelo art. 6º dos estatutos, os accionistas seguintes: que são devedores das quantias adiante especificadas: Dr. Alvaro da Matta Machado, 20 acções, 2ª entrada de 10 % ou 400\$; Antonio José Elias dos Santos, 20 acções, 2ª entrada de 10 % ou 400\$; Claudino Moniz Coelho da Silva, 5 acções, 2ª entrada de 10 % ou 100\$; Guilherme F. Kemp, 50 acções, 2ª entrada de 10 % ou 1:000\$; José Pereira Passos, 100 acções, 2ª entrada de 10 % ou 2:000\$; Robert Francisco Andren, 20 acções, 2ª entrada de 10 % ou 400\$; José Antonio Dias Vianna, 10 acções, 2ª entrada de 10 % ou 200\$; Henry Thompson, 20 acções, 2ª entrada de 10 % ou 400\$; Manoel Angelo Brito, 30 acções, 2ª entrada de 10 % ou 600\$; James E. Taylor, 50 acções, 2ª entrada de 10 % ou 1:000\$; Joaquim de Freitas Marques, 500 acções, 2ª entrada de 10 % ou 10:000\$; John Reid, 1500 acções, 2ª entrada de 10 % ou 30:000\$; Gustavo Victor Goug, 20 acções, 2ª entrada de 10 % ou 400\$; Paulino Dias Pimenta, 1.000 acções, 2ª entrada de 10 % ou 20:000\$, ou o seu cessionario conde de Leopoldina, representado pelos syndicos da massa fallida, segundo as procurações em causa propria em poder da directoria, Joaquim de Freitas Marques, 1.000 acções, 2ª entrada de 10 % ou 20:000\$, ou seu cessionario conde de Leopoldina, representado pelos syndicos da massa fallida, segundo a procuração em causa propria em poder da directoria, perfazendo o total de 4345 acções no valor de 86:900\$. Portanto, em virtude da disposição terminante do art. 6º dos estatutos referente ao art. 4º do decreto n. 850 de 13 de outubro de 1890, requer a V. S. a designação de juiz preparador para que este por sua vez se digne ordenar as notificações dos accionistas supra mencionados conjun-

tamente com o Conde de Leopoldina, representado pelos syndicos da massa fallida, cessionarios de dois accionistas, para dentro do prazo de um mez a contar da publicação do respectivo edital de intimação, a qual será accusada em audiência e sob pena de lançamento, virem realisar a 2ª entrada de suas acções, sob pena de espiralo o prazo e lançados, serem suas respectivas acções vendidas em leilão por conta o risco delles, com a quotação do dia, ou se a venda não se effectuar por falta de compradores serem declaradas perdidas as entradas realisadas de capital, em beneficio da companhia supplicante, segundo o preceituado do art. 4º do citado decreto. Nestes termos peço a V. S. a designação do juiz de instrução e a este, D. e A. a presente com os documentos, as notificações requeridas para o fim exposto, sob as penas comminadas. E. R. M.—Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1892. O advogado, Alfredo Bernardo da Silva.—Estão inutilizadas duas estampilhas de 200 rs.—Despacho: D. ao Sr. Dr. Salvador Muniz. Rio, 8 de agosto de 1892.—Pitanga—Despacho. D. A.—Notifique-se. Rio, 8 de agosto de 1892.—Salvador Muniz—Distribuição.—D. a Corte Real em 8 de agosto de 1892. J. Conceição. Em virtude do despacho supra transcripto se passou o presente, pelo qual são notificados os accionistas da Companhia—Marques Limitada para dentro do prazo de 30 dias que correrá da 1ª publicação deste, effectuarem o pagamento da 2ª entrada do capital de 10 % por acção, equivalente a 20\$, sob pena de serem as suas acções vendidas por sua conta e risco em publico leilão, pela cotação do dia, e no caso de não acharem comprador, perderem as entradas feitas, revertendo as mesmas em beneficio da companhia. Para constar mandei passar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados dez vezes durante um mez no *Jornal do Commercio* e no *Diario Official* e um delles affixado no lugar publico do costume. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 10 de agosto de 1892. Eu, Francisco da Borja de Almeida Corte Real, escriptão, o subscreevi.—Salvador A. Muniz Barreto de Aragão.

De notificação aos accionistas da Companhia Industrial de Roupas, abaixo descriptos, para, dentro do prazo de um mez, que correrá da 1ª publicação de te editil, satisfazerem as respectivas entradas que devem corresponder as suas acções, sob as penas da lei

O Dr. Affonso Lopes de Miranda, juiz, da Camara Commercial do tribunal Civil e Criminal da Capital Federal. Faz saber aos que o presente edital virem que, por parte da Companhia Industrial de Roupas, e em virtude da distribuição do presidente da Camara Commercial, foi-lhe apresentada a petição do teor seguinte: Ilm. Exm. Sr. Dr. presidente da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal. A Companhia Industrial de Roupas, com sede nesta cidade á rua de S. Pedro n. 53, representada por seu presidente ex-vi do § 1º do art. 13 dos seus estatutos, juntos sob n. 1, e pelo procurador constituído pelo documento n. 2, fundada nos arts. 33 e 34 do decr. n. 434 de 4 de julho de 1891, que consolidou as disposições relativas ás sociedades anonyms, requer a notificação de seus accionistas constantes da lista sob n. 3 para, dentro do prazo de 30 dias que lhes serão assignados na forma da lei, fazer as entradas atrazadas correspondentes ás 3ª 4ª e 5ª chamadas feitas, conforme o documento n. 4, visto se ter em a isso obrigado como accionistas que são da supplicante, como se vê do decr. n. 5 de quem se constituíram devedores de conformidade com as leis do anonymato, e nestes termos—P. a V. Ex. que, distribuída esta a um dos Exms. juizes da Camara de que sois digno presidente, se passar os editaes de notificação na forma da lei, sob

pena de findo o prazo assignado, serem os mesmos accionistas lançados para afim de ser ordenado a venda das acções em leilão, por conta e risco de seus donos, e na falta de compradores serem declarados perdidas e as entradas feitas adjudicadas ao capital da supplicante e os supplicados ellimnados do rol de seus accionistas. Sobre uma estampilha de duzentos réis. Rio, 20 de julho de 1892.—*Evaristo da Veiga Gonzaga*. Despacho.—Ao Sr. Dr. Affonso de Miranda.—Rio, 23 de junho de 1892.—*Salvador Muniz*.—Sobre o que deu o seguinte despacho: Junte o conhecimento de impostos de industrias e profissões. Rio, 25 de junho de 1892.—*Miranda*. E tendo sido satisfeito este despacho, foi proferido o seguinte: D. e a. notifique-se por edital publico publicado por dez vezes, durante um mez, no *Diario Official* e *Jornal do Commercio*—Rio, 30 de julho de 1892.—*Miranda*. Distribuição.—D. a Lopes Domingues em 30 de junho de 1892.—*J. Conceição*.—A lista sob n. 3 a que se refere a petição é do teor seguinte: Relação dos accionistas da Companhia Industrial de Roupas que não satisfizeram as entradas de capital a que são obrigados pelo art. 6º dos respectivos estatutos: Estevão Cardoso de Oliveira Bastos, 25 acções, 5ª entrada, 10%, 500\$; Aniceto Pinto Monteiro, 250 acções, 4ª e 5ª entradas 20% 10.000\$; Oliveira Guimarães Monteiro & Comp., 50 acções 5ª entrada, 10%, 1.000\$; Banco Commercio e Industria do Brazil, 250 acções 5ª entrada, 10% 5.000\$; José Arnaldo Machado, 250 acções, 3ª 4ª e 5ª entradas, 30% 15.000\$; João Gabriel de Carvalho, 125 acções, 4ª e 5ª entradas, 20%, 5.000\$; Ernesto Werneck Teixeira de Castro, 25 acções, 3ª 4ª e 5ª entradas, 30%, 1.500\$; H. Auglecher, 50 acções, 2ª 3ª 4ª e 5ª entradas, 40% 4.000\$; José Ribeiro de Araújo, 15 acções, 3ª 4ª e 5ª entradas, 30%, 900\$; José Antonio Dias Vianna, 25 acções, 5ª entrada, 10%, 500\$; Joaquim de Oliveira Maia, 4ª e 5ª entradas, 20%, 200\$; Joaquim José de Oliveira Guimarães, 5 acções 5ª entrada, 10%, 100\$; Manoel dos Passos Dias Vianna, 10 acções, 3ª 4ª e 5ª entradas, 30% 600\$; Messeno José Taveira, 25 acções, 3ª 4ª e 5ª entradas, 30%, 1.500\$; Manoel Paula de Andrade Vianna, 10 acções, 5ª entrada, 10%, 200\$; Paulo Cesar de Andrade, 25 acções, 5ª entrada, 10%, 500\$; José Joaquim Rodrigues, 25 acções, 2ª 3ª 4ª e 5ª entradas, 40% 2.000\$; José Alves Ferreira Martins, 50 acções, 2ª 3ª 4ª e 5ª entradas, 40% 4.000\$; José dos Santos Neff Ayrosa, 250 acções, 4ª e 5ª entradas, 20%, 10.000\$; Raymundo José Neff, 50 acções, 4ª e 5ª entradas, 20%, 2.000\$; Juvenal Damasceno, 100 acções, 5ª entrada, 10%, 2.000\$; Eduardo Ferreira de Faria, 100 acções 4ª e 5ª entradas, 20%, 4.000\$.—Pelo que são notificados os accionistas acima descriptos para sciencia de que, dentro do prazo de um mez, que correrá da data da primeira publicação deste edital, são obrigados a satisfazer a Companhia Industrial de Roupas as entradas que se acham devendo, correspondentes as suas acções, visto não o terem feito por occasião das respectivas chamadas, sob pena de serem as suas acções vendidas em publico leilão pelo preço da cotação na occasião deste, por conta e risco dos notificados, para pagamento de seus debitos á mesma companhia, podendo ella, caso não sejam ellas vendidas por falta de comprador, declarar as perdas, tendo nos termos da petição, acima transcripta e leis vigentes. Para constar passou-se este e mais 3 de igual teor, que serão publicados por dez vezes durante um mez, no *Diario Official* e *Jornal do Commercio*, folhas de circulação nesta capital, sede da companhia supplicante, e afixadas na forma da lei, de cuja afixação o porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 7 de julho de 1892. E eu, José Luiz da Silva Moreira, escrevi interino o escrevi.—*Affonso Lopes de Miranda*.

De citação aos accionistas abaixo descriptos da Companhia Constructora S. Paulo e Rio, para dentro do prazo de um mez que correrá da primeira publicação deste, satisfazerem as respectivas entradas das quotas correspondentes ás suas acções em atraso, sob as penas da lei.

ODr. Affonso Lopes de Miranda juiz da Camara Commercial etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que por parte da Companhia Constructora S. Paulo e Rio, e em virtude de distribuição do presidente deste tribunal e camara foi-me dirigida a petição do teor seguinte: Illm. e Exm. Sr. Dr. presidente do tribunal civil e criminal e camara commercial. A Companhia Constructora S. Paulo e Rio, com sede nesta capital, requer que perante o juiz da camara commercial a quem esta for distribuida, sejam citados os accionistas constantes da lista junta e esta citação por meio de editaes, para no prazo de trinta dias effectuarem as entradas que não fizeram para entregalisação do capital de suas acções e cada um segundo a quota relativa ao numero de acções tambem constantes da mesma lista sob pena de findo aquelle prazo, e mais cinco dias que lhes serão marcados segundo a praxe deste foro, para allegarem sua defesa, si a tiverem, serem vendidas essas ditas acções em leilão ou na falta de compradores serem declaradas perdidas, revertendo as entradas feitas á supplicante para seu pagamento, tudo de conformidade com o art. 4º do decreto n. 850 de 13 de outubro de 1890, e 33 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891. Nestes termos e P. deferimento. Rio, 13 de julho de 1892. O advogado *Joaquim José de Siqueira*. Em cuja petição proferi o despacho do teor seguinte: Ao Sr. Dr. Affonso de Miranda. Rio, 18 de julho de 1892. *Salvador Muniz*.

2º despacho.—Dê a notifique-se por edital publicado por dez vezes durante um mez no *Diario Official* e *Jornal do Commercio*. Rio, 18 de julho de 1892.—*Miranda*.—Distribuição.—D. a Lesary, 18 de junho de 1892. *J. Conceição*.—Relação dos accionistas com entradas realizadas de 30% em debito de 70% para integralisação de seu capital. Antonio José de Magalhães Junior 300 acções 42.000\$; Antonio Uniste 50 acções 7.000\$; Augusto Coelho de Oliveira (coronel) 20 acções 2.800\$; Banco Industrial e Mercantil 100 acções 1.400\$; Banco S. Paulo e Rio de Janeiro 50 acções 7.000\$; Carlos Reis (Dr.) 50 acções 7.000\$; Herculano Gomes 300 acções 42.000\$; João da Matta Machado (Conselheiro) 100 acções 14.000\$; José Antonio Mangini 250 acções 35.000\$; José Luiz de Almeida Nogueira (Dr.) 50 acções 7.000\$; Julio de Souza 250 acções 35.000\$; Luiz Felipe Alves Nobrega (Dr.) 100 acções 14.000\$; Manoel Francisco Dias 300 acções 42.000\$; Sergio de Gouvêa 300 acções 42.000\$; V. da Silva Ayrosa 50 acções 7.000\$. Total 2270 acções reis 317.800\$. Em virtude do despacho supra se passou o presente edital pelo teor do qual são citados os mencionados accionistas constantes da relação acima para sciencia de que no prazo de um mez a contar desta data da 1ª publicação deste; são obrigados a satisfazerem a «compañhia Constructora S. Paulo e Rio» as entradas em atraso de chamadas visto não o terem feito por occasião das mesmas chamadas, sob pena de serem suas acções vendidas em publico leilão pelo preço da cotação na occasião deste, por conta e risco dos citados, para pagamento dos seus debitos á dita companhia podendo a mesma declarar perdidas e appropriar-se das entradas feitas a exercer contra os citados, os direitos derivados de suas responsabilidades nos termos da lei vigente a esse respeito caso não sejam vendidas as ditas acções por falta de compradores, tudo de conformidade com os arts. 4º do decreto n. 850 de 13 de outubro de 1890 e

n. 33 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891 E para constar e chegar a noticia de todos, se passou este e mais tres de igual teor que serão publicados dez vezes durante 1 mez, no *Diario Official*, *Jornal do Commercio* e folhas de maior circulação nesta capital; (sede da companhia e afixadas na forma da lei pelo porteiro dos auditorios que lavrará a competente certidão que trará a juizo para constar e ser junto aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 23 de julho de 1892. E eu, Henrique José Lazary, escrevi e subscrevi.—*Affonso Lopes de Miranda*.

De citação aos accionistas abaixo descriptos da Companhia Editora Fluminense para dentro do prazo de 1 mez que correrá da primeira publicação deste, satisfazerem as respectivas entradas das quotas correspondentes ás suas acções em atraso, sob as penas da lei.

O Dr. Salvador Antonio Moniz Barreto de Aragão, Juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que por parte da Companhia Editora Fluminense e em virtude de distribuição do presidente deste tribunal e camara, foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte: Illm. e Exm. Sr. Dr. presidente da camara commercial.—A Companhia Editora Fluminense com sede nesta capital, a Travessa do Ouvidor n. 29, requer ao Exm. Sr. Dr. juiz a quem for esta distribuida, que sejam notificados os accionistas constantes da lista junta para effectuarem as entradas das acções de que são possuidores e para as quaes já foram feitas as respectivas chamadas (documentos ns. 2 e 3.) autorizadas pelos estatutos juntos (documento n. 4). A supplicante baseada no art. do decreto n. 850 de 13 de outubro de 1890 e art. 33 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891 e mais disposições vigentes, pede a V. Ex. que preenchidas as formalidades legais, sejam as mesmas acções vendidas em leilão, por conta e risco de seus donos, ou na falta de compradores declaradas perdidas revertendo as entradas á supplicante para seu pagamento, tudo na forma das leis em vigor. Pede deferimento. E. R. M.—Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1892.—O advogado, *Francisco Ferreira de Almeida*.—Em cuja petição foram proferidos os despachos do teor seguinte: D. ao Sr. Salvador Muniz. Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1892.—*Pitanga*.—D. A.—Notifique-se.—Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1892.—*Salvador Muniz*.—Distribuição.—D. a Lasary, em 2 de agosto de 1892.—*J. Conceição*.

Relação dos accionistas em atraso

Antonio Martins Marinhos 2ª, 3ª e 4ª entradas de 50 acções 2.000\$; Antonio Pereira Vallongueiro 2ª, 3ª e 4ª entradas de 5 acções 200\$; Augusto Ferreira Durão 2ª, 3ª e 4ª entradas de 5 acções 200\$; A. P. de Carvalho 2ª, 3ª e 4ª entradas de 100 acções 4.000\$; Barão de Saramenha 2ª, 3ª e 4ª entradas de 50 acções 2.000\$; Domingos Pinto 2ª, 3ª e 4ª entradas de 5 acções 200\$; Joaquim José Valentim de Almeida 2ª, 3ª e 4ª entradas de 200 acções 8.000\$; José Nogueira de Almeida Sobrinho 2ª, 3ª e 4ª entradas de 100 acções, 4.000\$; L. da Mascarenhas e Souza, 2ª, 3ª e 4ª entradas de 4 acções, 100\$; Magalhães Martins & Comp., 2ª, 3ª e 4ª entradas de 50 acções 2.000\$; Manoel Augusto Gomes, 2ª, 3ª e 4ª entradas de 1 acção, 40\$; Nuno Alves, 2ª, 3ª e 4ª, entradas de 10 acções, 400\$; Antonio Alves Matheus 3ª e 4ª entradas de 50 acções, 1.000\$; Avelino Pinho 3ª e 4ª entradas de 10 acções, 2000\$; Eugenio Fontainha 3ª e 4ª entradas de 502 acções, 11.840\$; Hermogenes C. Maia 4ª entrada de, acção, 10\$; Total 3.230\$; Rio de Janeiro, 30 de julho de 1892. Director presidente Dr. Francisco Pereira de Magalhães. Em virtude do despacho supra se passou o presente edital pelo teor do qual são citados os mencio-

nados accionistas acima para sciencia de que no prazo de um mez, a contar da data da primeira publicação deste, são obrigados a satisfazer ao banco fiscal as entradas em atraso de chamadas, visto não o terem feito por satisfazer a Companhia Editora Fluminense as entradas em atraso de chamadas, visto não o terem feito por occasião das mesmas chamadas, sob pena de serem suas acções vendidas em publico leilão pelo preço da cotação, na occasião deste por conta e risco dos citados para pagamento dos seus debitos à mesma companhia, podendo a dita companhia declarar perdidas e apropriar-se das entradas feitas e exercer contra os citados os direitos derivados de suas responsabilidades, nos termos da lei vigente a esse respeito, caso não sejam vendidas as ditas acções por falta de compradores, tudo nos termos da petição acima transcripta e da lei. E para constar e chegar a noticia dos mesmos, se passou este e mais tres de igual teor, que serão publicados dez vezes durante um mez no *Diário Official, Jornal de Commercio* e folhas de maior circulação nesta capital (sede da companhia), e affixados, na forma da lei pelo porteiro dos auditorios, que lavrará a devida certidão, que trará a juizo para constar e ser junta aos autos. Dado e passado nesta capital federal, aos 4 de agosto de 1892.—E eu, Henrique José Lasary, escrivão, o subscrevi.—*Salvador A. Muniz Barreto de Aragão.*

De notificação a diversos accionistas da Companhia Industrial de Crystaes e Vidros, que se acham em atraso, para, no prazo de um mez, a contar da data da primeira publicação deste edital, satisfazerem as entradas correspondentes ás suas acções, sob as penas da lei

O Dr. Bellarmino da Gama e Souza, juiz substituto legal do Dr. Salvador Antonio Moniz Barreto de Aragão, juiz na Câmara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal e que se acha presidindo a mesma camara, etc.

Faz saber aos que o presente virem que, pelo presidente da Companhia Industrial de Crystaes e Vidros e em virtude de distribuição do presidente dessa camara, foi-lhe apresentada a petição distribuida do teor seguinte: Ilm. e Exm. Sr. Conselheiro Dr. presidente da Câmara Commercial do Tribunal Civil e Criminal.—Diz a Companhia Industrial de Crystaes e Vidros, com sede nesta capital, á rua do Hospício n. 71, por seu director presidente, abaixo assignado, que, tendo, na conformidade dos estatutos, chamado os subscriptores de acções para realisarem as 2ª e 3ª entradas de capitães, deixaram de acudir á interpegação os accionistas constantes da relação junta, na qual se especifica o numero de acções e de entradas, com os seus respectivos valores. Mas, como a assembléa geral dos Srs. accionistas, realisada a 30 de abril do corrente anno, houvesse autorizado a directoria a requerer o commissão das respectivas acções, estando, por outro lado, esgotado o prazo de 60 dias, como se vê da publicação junta, a supplicante, na forma dos artigos 4º do decreto 850 de 19 de outubro de 1890 e 33º do n. 434 de 4 de julho de 1891, requer que, distribuida esta, sejam notificados editalmente os accionistas mencionados na relação para sciencia de que as acções serão vendidas em leilão, por conta e risco dellas, sendo a notificação publicada por dez vezes, durante um mez, na conformidade das disposições dos citados decretos. Nesta conformidade e por ser de justiça, peço a V. Ex. deferimento. E D. Sobre uma estampilha de 200 réis.—Rio de Janeiro, 9 de julho de 1892.—O presidente, Dr. Francisco de Paula Valadares.—Despacho. Ao Dr. Gama e Souza.—Rio, 11 de julho de 1892.—*Salvador Moniz.* Sobre o que foi proferido o despacho seguinte: D. e A. Como requer.—Rio, 11 de julho de 1892.—*Gama e Souza.* Distribuição.—D. a Domingues em 14 de julho de 1892.—*J. Con-*

ceição. A relação a que se refere a petição supra é do teor seguinte: Relação dos Srs. accionistas da Companhia Industrial de Crystaes e Vidros que somente realisaram 20 % e 30 %, ou as 2ª e 3ª entradas, cuas acções, de accordo com a autorisação da assembléa geral, realisada a 30 de abril do corrente anno, devem ser declaradas em commissão: Miguel Ribeiro Lisboa, 10 acções, 3ª e 4ª entradas, 20 %, 400\$; Francisco de Souza Barroso, 30 acções, 2ª, 3ª e 4ª entradas, 30 %, 1:800\$; Nicoláo Soares do Couto, 50 acções, 4ª entrada, 10 %, 1:000\$; Octaviano Coelho da Silva, 25 acções, 4ª entrada, 10 %, 500\$; Barão da Vista Alegre, 30 acções, 2ª, 3ª e 4ª entradas, 30 %, 1:800\$; José Pereira Braga, 10 acções, 3ª e 4ª entradas, 20 %, 400\$; Dermevel da Fonseca, 5 acções, 4ª entrada, 10 %, 100\$; José Joaquim de França Junior, 10 acções, 2ª, 3ª e 4ª entradas, 30 %, 600\$; Dr. Augusto Guimarães, 10 acções, 2ª, 3ª e 4ª entradas, 30 %, 600\$; Juvenal Damasceno, 10 acções, 2ª, 3ª e 4ª entradas, 30 %, 600\$; João de Souza Pinto Junior, 5 acções, 3ª e 4ª entradas, 20 %, 200\$.—Sobre uma estampilha de 200 réis. Rio de Janeiro, 9 de julho de 1892.—Dr. Valad-res.

Pelo que são notificados os accionistas acima descriptos para sciencia de que, dentro do prazo de um mez, a contar da data da primeira publicação deste edital são obrigados a satisfazer á Companhia Industrial de Crystaes e Vidros, as entradas que se acham devendo, correspondentes ás suas acções, visto não o terem feito por occasião das respectivas chamadas, sob pena de serem as acções vendidas em leilão pelo preço da cotação na occasião deste, por conta e risco dos notificados, para pagamento de seus debitos à mesma companhia, podendo esta, caso não sejam ellas vendidas, por falta de compradores, declarar-as perdidas, tudo nos termos da petição acima transcripta e da lei vigente a respeito. Para constar passou-se este e mais tres de igual teor, que serão publicados por dez vezes no *Diário Official e Jornal de Commercio*, folhas de circulação nesta capital (sede da companhia), affixados nos logares do costume, na forma da lei, do que o porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão para ser junta nos respectivos autos. Dado e passado aos 15 de julho de 1892.—E eu, José Luiz da Silva Moveira, escrivão interino, subscrevi.—*Bellarmino da Gama Souza.*

PARTE COMMERCIAL

Rio, 13

Cambio

Os bancos adoptaram a taxa official de 10 3/8 d. sobre Londres, sacando os bancos inglezes a 10 7/10 d. contra caixa matriz desde manhã, e depois o London & Brazilian Bank sacou a 10 7/16 d. contra banqueiros; e afinal lettras bancarias contra banqueiros foram negociadas a 10 1/2 d., directas.

O movimento foi regular no mercado: houve lettras e tomadores também, o que nem sempre acontece em nosso mercado, e as transacções do dia constaram de lettras bancarias contra banqueiros a 10 7/16 e 10 1/2 d., e a 10 1/2 d. contra caixa matriz; de papel repassado de 10 1/2 a 10 9/16 d. e de papel particular a 10 1/2 e 10 9/16 d., metade a cada taxa, a 10 9/16 d., a 10 9/16 e 10 5/8 d., metade a cada taxa, e a 10 5/8 d.

O mercado fechou firme, com os bancos, sacando a 10 1/3 d., e o papel particular sem tomadores, a 10 9/16 d.

As taxas officiaes affixadas pelos bancos foram as seguintes:

Londres, por 1\$..... 10 3/8 d., a 90 d/v
Pariz, por franco.... 9 1/8 a 9 20 rs. a 90 d/v
Hamburgo, por marco 1\$134 a 1\$135, a 90 d/v
Italia, por lira..... 910 a 930 rs. a 3 d/v
Portugal,..... 420 a 425 % a 3 d/v
Nova York, por dollar 4\$840 a 4\$850, á vista.

Estrada de Ferro Central do Brazil

Mercadorias entradas no dia 12 do corrente nas estações Central e Maritima

Aguardente....	9	60 pipas.
Algodão.....	—	5.417 kilograms.
Café.....	482.153	4.903.750 »
Carvão vegetal.	31.432	520.379 »
Couros secos e salgados.....	—	105.045 »
Fumo.....	3.959	55.893 »
Queijos.....	6.971	88.043 »
Toucinho.....	4.543	309.218 »
Diversas.....	24.183	259.902 »

ANNUNCIOS

A' Praça

Referindo-se aos certificados abaixo publicados, os signatarios, fabricantes e negociantes de rape, cigarros e outros preparados de fumo, tendo sempre usado no gyro da sua sociedade da firma Meuron & Comp., na qualidade de seus legitimos successores, a qual figurou constante e inalteravelmente como denominação da sua sociedade, acabam de modificar-a adoptando a firma—Borel & Comp., successores de Meuron & Comp. affir, de conformar-se ao disposto no decreto n. 916 de 24 de outubro de 1890, achando-se já registrada a nova firma na meritissima Junta Commercial desta Capital Federal, desde o dia 18 de julho proximo passado.

Os mesmos abaixo assignados, visto ter de continuar a sua sociedade com os proprios socios que a compunha m sob a firma Meuron & Comp. e ter ella de proseguir em o fabrico e negocio de todos os seus productos, sob as mesmas condições, requereram a annotação das suas antigas marcas de fabrica, que subsistem as mesmas, sem alteração alguma, e continuam a pertencer-lhes sob todas as garantias outorgadas por lei, na forma do decreto n. 3346 de 14 de outubro do 1887, tendo sido nestes termos feita a competente annotação na meritissima Junta Commercial, em 25 do referido mez de julho.

E para que se torne da maior publicidade quanto acabam de expor, fazem o presente annuncio.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1892.—*Meuron & Comp.*

Certidão do registro do contracto da nova firma social

N. 37.561—Fica archivado, por despacho da Junta em sessão de hoje, um exemplar de igual teor.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 18 de julho de 1892.—O official maior, *Manoel do Nascimento Silva.*

Estavam colladas e competentemente inutilizadas duas estampilhas do valor de 5\$500.

Certidão do registro de annotação e transferencia da marca de fabrica n. 1.861

Annotada a transferencia para Borel & Comp., successores de Meuron & Comp., conforme o despacho da Junta Commercial em sessão de hoje.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 1892.—*Cesar de Oliveira.*

Certidão do registro da annotação e transferencia da marca de fabrica n. 1.803

Annotada a transferencia para Borel & Comp., successores de Meuron & Comp., conforme o despacho da Junta Commercial em sessão de hoje.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 1892.—*Cesar de Oliveira.*

Imprensa Nacional

De ordem do Sr. administrador convido aos interessados constantes da relação abaixo a virem satisfazer nesta repartição os seus debitos provenientes de publicações feitas no *Diario Official*.

Alvaro de Almeida Gama, decreto n. 371.....	73\$500
Anfrizio Fialho, decreto 950.	9\$700
Antonio Brissay, Dr. (Companhia União Industrial dos Estados do Brazil), decreto n. 710.....	8\$200
Antonio Candido da Rocha, decreto n. 336.....	106\$600
Antonio Coutinho de Moraes (Companhia Seccos e Molhados de S. Christovão), decreto n. 124.....	81\$300
Antonio Emilio Pinto Garcia e outro (Companhia Taurina Brasileira), decreto n. 322.....	68\$200
Antonio Ferreira da Silva Carneiro, decretos ns. 875 e 175.....	27\$000
Antonio Guedes Valente, Dr. Bartholomeo Leopoldino Dantas e Joaquim Garcia de Castro, decreto n. 692.....	15\$200
Antonio José Gomes da Cunha e outro, decreto n. 10.247.....	12\$000
Antonio Joaquim Dias da Silva, (Cooperativa de Consumo, de Construções e Produção do Congresso Operario) decreto n. 77....	18\$50
Antonio Paulo de Mello Barreto, José Arthur de Murinelli, engenheiros e outros decreto n. 594....	68\$400
Augusto Las Casas dos Santos, Dr. decreto n. 1.046.....	14\$000
Augusto Severo de Albuquerque Maranhão, decreto n. 1.160.....	12\$800
Augusto Silvestre de Faria e Fortunato Pinho, Avelar & Comp., decreto n. 746.....	15\$500
Aurelio Benigno de Castilho, Dr., decreto n. 119.....	4\$000
Banco Central Mineiro, decreto n. 620.....	9\$000
Banco das Classes Laboriosas, decreto n. 742.....	5\$800
Banco de Credito Brasileiro, decreto ns. 179, 1.309 e 774.....	50\$000
Banco de Credito e Comissões, decreto n. 691.....	171\$400
Banco de Credito Real de Minas Geraes, decreto n. 747.....	19\$800
Banco dos Funcionarios Publicos, decreto ns. 640 e 811.....	48\$500
Banco dos Operarios, decreto ns. 739, 843 e 370.....	87\$200
Banco da Republica dos Estados Unidos do Brazil, Decretos n. 733 A.....	13\$000
Banco de S. Paulo, Decreto n. 804.....	6\$300
Barão do Rio Pardo, Decreto n. 1206.....	14\$800
Bento de Almeida Baptista, (Dr.) Decreto n. 1125.....	5\$700
Candido Matheus da Silva Parda, Francisco Secco e Lourenço da Cruz Cardoso, Decreto n. 1248.....	13\$600
Carlos Eduardo Thompson, Decreto n. 968.....	8\$700
Carlos Hargreaves, engenheiro. Decreto n. 486.....	26\$000
Companhia Agricola e Industrial Fluminense, Decreto n. 635....	10\$800
Companhia Colonização e Industria de Santa Catharina, Decreto n. 708.....	10\$300
Companhia Chemins de Fer Sud Ouest Bresiliens (Companhia Industrial dos Estados Unidos do Brazil), Decretos ns. 397, 670 e 773.....	42\$400

Companhia Commercio e Industria Nacional, Decreto n. 178.....	135\$400
Companhia Encalho Central do Guapimirim, Decretos ns. 211 A e 740.....	20\$400
Companhia Engenheiros Centraes de Magé, Decretos ns. 630 e 762....	19\$100
Companhia de Melhoramentos São Paulo e Paraná (Ernesto de Campos Lima e Fernando Schneider), Decretos ns. 599, 1144 e 43.....	66\$200
Companhia de Melhoramentos em Sergipe, Decretos n. 119, 120, 212, 358, 436, 496 e 548.....	121\$700
Companhia Mercantil S. Paulo e Norte do Brazil, Decreto n. 211.....	106\$600
Companhia Padaria Fluminense, (Joaquim José de Azevedo e outros), Decreto n. 1006.....	80\$500
Companhia Propagadora dos Vinhos e Generos Italianos, Decreto n. 571.....	88\$400
Companhia Progresso Industrial do Espirito Santo (Henrique Deslandes), Decretos ns. 392, 497, 523 e 546.....	34\$000
Companhia Rio de Janeiro Northern Railway (Estrada de Ferro Leopoldina) Decreto n. 734.....	9\$000
Companhia de S. Christovão, Decreto n. 22.....	6\$000
Companhia Technico Constructora, Decreto n. 368.....	11\$500
Companhia Telephonica de São Paulo, Decreto n. 1044.....	9\$200
Companhia União Commercial de Refinação de Assucar e Confeitarias (João Joaquim Corrêa), Decreto n. 1057.....	75\$000
Daniel Gonçalves Teixeira de Oliveira e João Victorino da Silveira e Souza Junior, Decreto n. 331....	8\$300
Edgard Ferreira, Decreto n. 942 F.....	16\$600
Eduardo Mendes Limoeiro, engenheiro, Decretos ns. 10124 e 10391.....	164\$000
Edward William Passoné, Decreto n. 128.....	51\$200
Edwin Gracie Wivatt, Decreto n. 1275.....	17\$400
Empreza de Arrasamento do Morro do Castello, Decretos ns. 527 e 606.....	13\$500
Empreza União Industrial dos E. U. do Brazil, Decreto n. 72.....	8\$000
Ernani Lodi Batalha, Decretos ns. 332 e 618.....	14\$400
Estrada de Ferro do Rio Claro (Companhia de Vias-Ferreas e Fluvias), Decreto n. 719.....	6\$500
Evaristo Xavier da Veiga, Raphael Augusto de Freitas e outros, (Montepio Popular) Decretos ns. 741 e 779 A.....	241\$200
Fabricio Gomes de Albuquerque Maranhão e Manoel Alves Vieira de Araújo, Decreto n. 1161.....	12\$800
Felipe Wanderley e outro—Decreto n. 1183.....	14\$800
Francisco Carnevale Rimoli—Decreto n. 359.....	106\$400
Francisco Joaquim Bittencourt da Silva, engenheiro e Christiano Cesar Coutinho—Decreto n. 550.....	77\$000
Francisco Jorge Ferreira Leite—Decreto n. 1093.....	8\$000
Francisco Mendes da Rocha e Vicente A. de Paula Pessoa Filho—Decreto n. 214.....	8\$400
João Alberto Caetano Bouças—Decreto n. 490.....	8\$000
João Bernardo da Cruz Junior—Decreto n. 1289.....	10\$800
João Carlos da Silva Carneiro, José Bonsós Ferreira e Diogo Rodrigues de Moraes—Decreto n. 160.....	12\$800
João Ferreira Lemos (Companhia Constructora e Commercio Paula Mayrink)—Decreto n. 507.....	85\$700

João Landell, Dr. (Companhia Alhauça do Sul) Decreto n. 818....	85\$680
João Manoel de Mitanha Barbosa —Decreto n. 728.....	13\$500
João Pinto Machado, (Companhia Cooperativa Hespanhola) —Decreto n. 470.....	82\$100
João Teixeira de Abreu, José Campello de Oliveira, Manoel Coelho de Souza e outros —Decretos ns. 330 e 782.....	16\$700
Joaquim Antonio de Oliveira Botelho e Pamphilo M. Freire de Carvalho, Drs.—Decreto n. 462....	72\$700
Joaquim Anselmo Nogueira, Dr. e Luiz Geraldo Albernaz—Decretos ns. 693 e 780.....	14\$700
Joaquim Ignacio Pessoa de Siqueira tenente-coronel e Oscar Pinto—Decreto n. 474.....	70\$600
Joaquim Jonas Bezerra Montenegro, Dr.—Decreto n. 834.....	5\$000
Joaquim Xavier Carneiro de Lacerda — Decretos ns. 10196, 90214 e 321.....	33\$400
José Alfredo da Cunha Vieira & Comp.—Decreto n. 532.....	32\$000
José Brant de Carvalho, engenheiro e outro—Decretos ns. 638 e 1098.....	14\$000
José Candido Teixeira (Companhia Cooperativa Paulista Italiana), Decreto n. 562.....	93\$400
José J. Drummond, Decreto n. 375.....	6\$000
José Leite da Cunha Bastos, Decreto n. 694.....	7\$700
José Vergueiro, Decretos ns. 365 e 527.....	12\$800
Julio Procopio Favilla Nunes, Decreto n. 162.....	18\$000
Justino Epaminondas de Assumpção Neves, Decretos ns. 10160, 10218 e 245.....	29\$000
Manoel de Jesus Valdetaro e João Baptista Ferreira da Costa, Decreto n. 530.....	15\$000
Manoel Maria Bahiana, Decreto n. 616.....	9\$600
Nicolau Vergueiro Le Cocq, engenheiro, Decretos ns. 313 e 757.....	5\$600
Northon Megaw & Comp. (English Bank of Rio de Janeiro, limited), Decretos ns. 592 e 692.....	19\$800
Orozimbo Muniz Barreto, Decretos ns. 500 e 669.....	26\$000
Paulo Alpinus, Henrique Watson e José Maximo Nogueira Penido, (Dr.) (Companhia Charuteira Fluminense), Decreto n. 475.....	70\$600
Pierre Labourdanne Saint Julieu, Decreto n. 1217.....	18\$700
Ricardo de Menezes, engenheiro, Decreto n. 886.....	24\$000
Société Anonyme Chemins de fer Benevente & Minas, Decreto n. 270.....	5\$000
Société Generale des Telephones & Decreto n. 216 A.....	5\$200
Theotonio Gomes Braga, Decreto n. 488.....	28\$000
Traiano Viriato de Medeiros, (Dr.) e Alfredo Dillon, Decreto n. 1382.....	124\$600
Victor José de Freitas Reis, Decreto n. 499.....	26\$200
Visconde de Carvalhaes, Decreto n. 369.....	9\$200
Visconde Duprat, Alfredo de Barros e Henrique Chagas Andrade, Decreto n. 213.....	73\$500
Visconde de S. Laurindo e Rodrigo Pereira Leite, Decreto n. 1049.....	13\$500

Secção Central 16 de julho de 1892.—O chefe de contabilidade, J. A. Pinheiro de Carvalho.